



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO 90037/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UASG: 926995

SEI: 23.29.000005283-7

OBJETO

Aquisição de materiais permanentes, na modalidade pregão eletrônico, em **PARCELA ÚNICA**, destinados ao Centro de Referência em Diagnóstico e Terapia – CRDT da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Ação Civil Pública nº 0011940-33.2014.5.18.0005, impetrada pelo Ministério Público do Trabalho, conforme especificações e quantidades e demais requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor Estimado Sigiloso – Conf. Art. 24 da Lei 14.133/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **30/09/2025** às **09h** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – Itens de participação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, exceto o **item 54** que será Ampla participação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Os documentos decorrentes da licitação que necessitarem de assinatura do CONTRATADO, como por exemplo: Contratos e Atas de Registros de Preços, serão disponibilizados de **forma eletrônica**, para tanto, é necessário a realização de cadastro pelo representante da empresa/instituição responsável pela assinatura no site: <https://www.goiania.go.gov.br/sei/> (Cadastro de usuário externo).

Sumário

[1. DO OBJETO](#)

[2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)

[3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)

[4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)

[5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)

[6. DA FASE DE JULGAMENTO](#)

[7. DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)

[8. DOS RECURSOS](#)

[9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)

[10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)

[11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

[12. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA](#)

[13. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO](#)

[14. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS](#)

[15. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP](#)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90055/2024

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada SMS, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 966, de 15 de março de 2022, Decreto Municipal nº 2.469, de 25 de junho de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de de materiais permanentes, destinados ao Centro de Referência em Diagnóstico e Terapia – CRDT da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Ação Civil Pública nº 0011940-33.2014.5.18.0005, impetrada pelo Ministério Público do Trabalho, conforme especificações e quantidades e demais requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT/CATSER) e as especificações constantes no Edital, prevalecerão as especificações do ANEXO I, deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e que **possuírem atividades econômicas compatíveis ao objeto da licitação**.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento no Sicafe **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.**

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. O certame possui itens de ampla participação de interessados, itens de cota reservada e itens de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), conforme demonstrado na tabela constante do item 1 do termo de referência - Anexo I.

2.5.1. A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte que, é limitado as empresas que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 2.7.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.8.** O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11.** O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.13.** A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**
- 3.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.3.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.5.1.** Em itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2.** Para os itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 3.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.55 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1.** Valor unitário e total do item;
- 4.1.2.** Marca;
- 4.1.3.** Fabricante;
- 4.1.4.** Quantidade.
- 4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3.** Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o instrumento convocatório e anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e quando a contratação envolver recursos da União, também pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Para esta licitação, quanto ao envio de lances no pregão eletrônico, será adotado o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas (pelo próprio sistema) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 2º do Decreto Municipal nº 2.469, de 25 de junho de 2024](#), nesta ordem:
- 5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesse decreto;
- 5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando houver.
- 5.19.2. Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios constantes dos itens 5.19.1.1 a 5.19.1.4, serão dadas preferências, na seguinte ordem:
- 5.19.2.1. empresas que se localizem no território do Município de Goiânia;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

5.19.3. Persistindo o empate nas propostas serão realizados os sorteios.

5.19.4. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.19.5. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.6. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.7. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.8. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.9. **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.1.5. Para consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 6.1.2 e 6.1.3 pela consulta consolidada de pessoa jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. **Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo** definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. **Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e**

6.7.1.2. **Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.**

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,

com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação efetuada ao pregoeiro.

7.10. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#) e com o Decreto Municipal nº 966/2022, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores - Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

9.3.1. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou

9.3.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.4. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

9.5. A Contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório será aplicado multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.

9.5.1. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no art. 5º do Decreto nº 966/2022.

9.6. Ultrapassado o prazo máximo previsto no item 9.5, pela inexecução parcial do objeto do contrato será aplicado multa percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:

9.6.1. Do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

9.6.2. Do 21º ao 25º dia, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

9.6.3. Do 26º ao 30º dia, multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

9.7. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

9.8. Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

9.9. A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.

9.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

9.10.1. Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.10.2. Der causa à inexecução total do contrato;

9.10.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.10.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.10.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

9.10.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.11. A sanção prevista no subitem 9.10, impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

9.12.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.12.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; natureza;

9.12.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.12.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.12.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.13. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual, sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou, se iguais, somente a uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

9.14. A sanção prevista no item 9.12, aplicada por qualquer ente da federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.15. A Sanção de inidoneidade não afasta a possibilidade de aplicação da sanção de multa cumulativamente à sanção mais grave.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, enviada para o endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação da SMS, através do endereço: licitasms@goiania.go.gov.br;

10.4. A impugnante é responsável pela confirmação do recebimento da impugnação junto a equipe da Comissão Permanente de Licitação quando o requerimento for enviado por meio eletrônico.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.1. Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da data do orçamento estimado pela Administração (28/07/2025), nos termos do Art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021

11.2. O reajuste será calculado com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, refletindo as variações inflacionárias ocorridas no período.

11.3. Caso o índice pactuado deixe de ser divulgado, ou seja, extinto, as partes poderão, de comum acordo, definir um novo índice que reflita adequadamente as variações econômicas, desde que ele tenha ampla divulgação e seja de uso comum no mercado.

11.3.1. As regras para o reajuste de preços serão as preconizadas pelo Decreto Municipal nº 5.201, de 22 de novembro de 2023.

11.4. A contratada assumirá responsabilidade pela manutenção do sigilo de todas as informações e dados obtidos no âmbito desta contratação, bem como quanto a ciência e cumprimento das normas de segurança estabelecidas pela contratante.

11.5. O descumprimento das obrigações de confidencialidade previstas no item 11.4 ou no termo de compromisso, por parte da contratada ou de seus funcionários e colaboradores, implicará na aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na legislação vigente.

11.6. As obrigações de sigilo e confidencialidade permanecerão vigentes mesmo após o término ou rescisão do contrato decorrente desta contratação.

11.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras e https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.12.3. ANEXO III – Carta Proposta (Modelo)

11.12.4. ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

12. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanentes, na modalidade pregão eletrônico, em **PARCELA ÚNICA**, destinados ao Centro de Referência em Diagnóstico e Terapia – CRDT da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Ação Civil Pública nº 0011940-33.2014.5.18.0005, impetrada pelo Ministério Público

do Trabalho, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD
1.	028185	ANUSCOPIO ACO INOXIDAVEL NR 3 - Anuscópio Cirúrgico grande. Produzido em aço inoxidável AISI 304, autoclavável; composto por 1 anuscópio e 1 mandril guia. Dimensões: 35 mm x 6,0 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE	UNID	05
2.	028193	ANUSCOPIO ACO INOXIDAVEL NR 2 - Anuscópio Cirúrgico médio. Produzido em aço inoxidável AISI 304, autoclavável; composto por 1 anuscópio e 1 mandril guia. Dimensões: 32 mm x 6,0 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE	UNID	05
3.	028207	ANUSCOPIO ACO INOXIDAVEL NR 1 - Anuscópio Cirúrgico Pequeno. Produzido em aço inoxidável AISI 304, autoclavável; composto por 1 anuscópio e 1 mandril guia. Dimensões: 29 mm x 6,0 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE	UNID	05
4.	448354	APARELHO AR CONDICIONADO AIR SPLIT PAREDE 12000 BTUS – Aparelho tipo Split, Hi Wall, com tecnologia inverter. Classificação energética A. Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU; Ciclo: Frio; Vazão de ar mínima: 650 m3/h; Composto por: Unidade interna/externa. Alimentação elétrica: 220 V. Cor: branco. Instalado. Deve acompanhar: Controle remoto sem fio com todas as funções, Manuais de utilização e Instalação em português, certificado de garantia, Selo INMETRO/PROCEL de eficiência energética. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	19
5.	448338	APARELHO AR CONDICIONADO AIR SPLIT PAREDE 24000 BTUS - Aparelho tipo Split, Hi Wall, com tecnologia inverter. Classificação energética A. Capacidade de refrigeração: 24.000 BTU; Ciclo: Frio; Vazão de ar mínima: 1.000 m3/h; Composto por: Unidade interna/externa. Alimentação elétrica: 220 V. Cor: branco. Instalado. Deve acompanhar: Controle remoto sem fio com todas as funções, Manuais de utilização e Instalação em português, certificado de garantia, Selo INMETRO/PROCEL de eficiência energética. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	02
6.	430390	APARELHO ASPIRADOR SECRECAO – aparelho portátil, elétrico, bomba vácuo aspiradora de funcionamento contínuo e silencioso, isento de óleo. Compressor de 1/3 ou 1/4 HP; Capacidade de sucção com regulagem; Vacuômetro com escala de 0 a 23 polegadas de Hg ou superior; Frasco coletor em PVC de alta resistência, com graduação em relevo, capacidade de 800 a 1.300ml, com tampa plástica com válvula de segurança acoplada; Acabamento (carenagem) em estrutura de aço com pintura eletrostática e tratamento anti-ferruginoso. Alimentação elétrica bivolt. Deve acompanhar: tubo de silicone de no mínimo 1,5 metros e 01 manual de instruções em português. Deve possuir: Registro na ANVISA/MS, AFE E ALVARÁ SANITÁRIO e Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	01
7.	505110	APARELHO ESTADIÔMETRO PORTÁTIL INFANTIL: tipo régua, em alumínio anodizado e haste em plástico ABS resistente, leve e de fácil higienização. Graduação em milímetros e numeração a cada centímetro. Intervalo de 5 mm, tolerância +/- 5 mm. Contem 01 medidor fixo e 01 medidor móvel. Faixa de medição aproximada de 20 a 146 cm. Deve acompanhar: Manual em português Deve possuir: garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	02
8.	29017	APARELHO ESTETOSCOPIO ADULTO - Conjunto biauricular adulto, niquelado e cromado, mola de aço resistente sem rebarbas, campânulas precisas para 02 sons (cardiopulmonar). Bordas protegidas com borracha, diafragma resistente que garanta sensibilidade acústica para os mínimos ruídos. Tubo em “y” em peça única de vinil flexível e durável. Com olivas	UNID	27

		em silicone de formato anatômico para ajuste confortável. Deve acompanhar: 01 membrana do diafragma sobressalente; 02 pares de olivas sobressalentes e 01 placa de identificação para estetoscópio. Deve possuir: Registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
9.	376655	<p>APARELHO GRAVADOR HOLTER -</p> <p>1- Características técnicas mínimas do gravador Holter de ECG:</p> <p>1.1 O aparelho deve ser digital com resolução mínima de 10 bits;</p> <p>1.2 Gravação em, no mínimo, três canais de sinal de ECG;</p> <p>1.3 Período mínimo de gravação contínua: não inferior a 24 horas;</p> <p>1.4 Deve possuir detecção de marcapasso;</p> <p>1.5 Limite de aquisição de dados: não inferior a 170 amostras/seg/canal;</p> <p>1.6 Armazenamento: Cartão de Memória ou Memória interna;</p> <p>1.7 Comunicação USB e software para execução e armazenamento de exames no computador.</p> <p>1.8 Alimentação: funcionamento à pilha alcalina (1.5V) ou recarregável (1.2V).</p> <p>2 - Características técnicas mínimas do software de análise:</p> <p>2.1 O software deve ser capaz de ler e analisar os sinais armazenados no gravador, possuir interface em português, medir automaticamente e manualmente os intervalos básicos do ECG (PR, QRS, ST, QT e RR);</p> <p>2.2 Deve apresentar informações horárias de FC, máxima, mínima e média, a quantidade total de QRS, arritmias supraventriculares, ventriculares, pausas, artefatos, de bradicardia e taquicardia;</p> <p>2.3 Identificar automaticamente os complexos QRS e artefatos, fazer análises das arritmias ventriculares e supraventriculares.</p> <p>• Deve acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização; · CD/DVD contendo instalação do software e drivers do gravador; · Cartão de memória adicional de no mínimo 2 Gb, caso gravador seja compatível; · Conjunto com 4 pilhas recarregáveis com capacidade de carga suficiente para o exame de 24h e configuração no paciente; · Cabo USB; · Cabo de paciente adicional; · Treinamento de utilização do holter e de seu software para equipe responsável; · Manual de instruções em português; <p>• Deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Com registro na ANVISA, Alvará Sanitário, AFE; <p>Garantia mínima de 12(doze) meses.</p>	UNID	10
10.	238201	<p>APARELHO NEGATOSCOPIO 1 CORPO PAREDE - moldura em chapa de aço inox. Área luminosa regulável, permitindo leitura localizada em qualquer parte da radiografia, luz fria polarizada e sem oscilações, prendedor de radiografias por gravidade, interruptor liga-desliga, Dimensões: painel frontal em chapa de acrílico medindo aproximadamente 0,40 x 0,50 x 0,11 cm, Alimentação: 220 V.</p> <p>Deve possuir: Registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	25
11.	556173	<p>APARELHO NOBREAK 1400 VA – No-break interativo com regulação on-line. Estabilizador interno com mínimo de 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal; Potência 1400 VA ou superior. Filtro de linha interno. Porta USB (acompanha cabo USB). Software para gerenciamento de energia compatível no mínimo com os sistemas operacionais Windows e Linux. Permite ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica. Recarga automática de baterias mesmo com níveis muito baixos</p>	UNID	10

		de carga. Baterias internas seladas, à prova de vazamento; Autonomia mínima de 30 minutos em plena carga; Leds que indiquem o nível de carga das baterias; Botão liga/desliga temporizado (para evitar desligamentos acidentais); no mínimo 5 tomadas de saída Padrão NBR14136; Cabo de força com plugue macho Padrão NBR14136; O equipamento deve ter proteção mínima de: sub/sobretensão de rede; sobreaquecimento do transformador; surto de tensão na rede e queda de rede. Alarmes sonoros para informar a operação da bateria, fim de bateria e sobrecarga. Alimentação elétrica: bivolt. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
12.	386901	APARELHO OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL de transporte - Monitoração não-invasiva da saturação de oxigênio e pulso periférico. Portátil (quando fora da base) e de mesa (quando alojado na base). Confeccionado em material resistente. Com tecla liga/desliga para acionamento. Display de LCD colorido de alta resolução, com Curva Pletismográfica, indicação numérica e barra gráfica. Bateria interna recarregável (carrega quando alojado na base), com autonomia mínima de 15 horas para monitoração contínua. Indicação de bateria fraca. Alimentação elétrica bivolt. Dimensões mínimas: 13,0 x 7,0 x 2,5 cm. Especificações técnicas: Saturação de oxigênio: faixa 0-100%; precisão: 2%; resolução: 1%; medidor de pulso: faixa 30-250 bpm; precisão: 2 bpm; resolução: 1 bpm; Deve acompanhar: cabo de rede, base de mesa carregadora bivolt, sensor de dedo adulto, capa protetora, bateria interna recarregável e Manual do usuário em português. Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	02
13.	464384	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL – Portátil, para leitura de pressão arterial e pulsação no braço. Insuflação e deflação de ar eficiente e automática, visor LCD cristal líquido tamanho grande para facilitar a leitura. Detecta batimentos irregulares do coração (arritmia). Braçadeira em nylon, com fecho em velcro resistente, tamanho aproximado de 20 cm. Faixa de medição: pressão de 0 - 280 mmHg, pulsação de 40 a 200bpm. Memória com capacidade de armazenamento de 60 a 90 aferições. Desligamento automático. Indicador de carga de bateria, mensagem de erro, alarme sonoro. Alimentação: 04 pilhas AA. Deve acompanhar: 01 adaptador de energia elétrica (220v) para cada aparelho; estojo/bolsa com fechamento por zíper e Manual em português. Deve possuir: Registro na ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO E AFE. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	05
14.	29025	APARELHO PRESSAO ARTERIAL ESFIGNOMANOMETRO ADULTO - Aparelho de pressão aneróide, com braçadeira adulta confeccionada em nylon com fecho em velcro; válvula de metal cromado de modo a permitir a retenção e o esvaziamento de ar; pera e manguito em PVC isento de látex. Circunferência da braçadeira: 18 – 35. Manômetro com graduação de 0 a 300 mmHg. Deve acompanhar: estojo/bolsa em couro sintético com fechamento em zíper. Deve possuir: Registro na ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO E AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	27
15.	637580	APARELHO TELEVISAO SMART TV LED 50" – Televisor tipo LED, Full HD, com as seguintes características mínimas: Tela: 50 polegadas; Resolução: 1920 X 1080 pixels; Formato <i>Windscreen</i> (16:9) ; Conexões HDMI, USB, Ethernet e WI-FI; Funções <i>Smart</i> ; conversor digital integrado; Processador Quad Core ou Dual Core; Alimentação elétrica bivolt ou 220. Deve acompanhar: Cabo de força (padrão ABNT), Manual do usuário em português e controle remoto (com pilhas inclusas). Deve Possuir: Selo PROCEL- A. Garantia mínima 12 (doze) meses	UNID	02

16.	161870	<p>ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS - Arquivo de aço reforçado confeccionado em chapa de 22'; gavetas com trilhos telescópicos; porta etiquetas e puxadores externos ou embutidos; fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves para travamento simultâneo das gavetas. Pintura eletrostática a pó, com tratamento químico antiferruginoso. Capacidade mínima de 30 kg por gaveta. Medidas aproximadas: 134 X 36 X 68 cm (L x A x P).</p> <p>Deve acompanhar: 02 chaves Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	05
17.	271160	<p>ARMARIO MADEIRA 2 PORTAS 1,10 X 0,80 X 0,50 M - com 2 ou 3 prateleiras e fechado com chave. Dimensões: 1,10 X 0,80 X 0,50 m - (Altura X Largura X Profundidade). Essas dimensões poderão sofrer pequenas variações de acordo com a linha de produto oferecido.</p> <p>Fundo em madeira MDF/MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.</p> <p>Tampo, laterais, base inferior e prateleiras em madeira MDF/MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Tampo com borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro e transversais com em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada pelo mesmo sistema. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura.</p> <p>Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira.</p> <p>Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p>02 portas de abrir com giro de 270°. Em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.</p> <p>Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores metálicos redondo com forma côncava de aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>Todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi a pó.</p> <p>COR: a definir com a empresa vencedora.</p> <p>Deve acompanhar: 02 chaves</p>	UNID	25
18.	292524	<p>ARMÁRIO MADEIRA 02 PORTAS ALTO 1,60 X 0,80 X 0,50 M - com 4 prateleiras e fechado com chave. Dimensões: 1,60 X 0,80 X 0,50 m - (Altura X Largura X Profundidade). Essas dimensões poderão sofrer pequenas variações de acordo com a linha de produto oferecido.</p> <p>Fundo em madeira MDF/MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.</p> <p>Tampo, laterais, base inferior e prateleiras em madeira MDF/MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Tampo com borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro e transversais com em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada pelo mesmo sistema. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura.</p> <p>Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira.</p>	UNID	30

		<p>Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p>02 portas de abrir com giro de 270º. Em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.</p> <p>Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores metálicos redondo com forma côncava de aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>Todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi a pó.</p> <p>COR: a definir com a empresa vencedora.</p> <p>Deve acompanhar: 02 chaves</p>		
19.	663590	<p>BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA - Analisador de composição corporal com no mínimo 7 parâmetros: peso corporal, gordura corporal, Índice de Massa Corporal (IMC), músculo esquelético, gordura visceral, metabolismo basal e idade corporal. Composição: Vidro temperado e plástico ABS, com leitor digital. Capacidade: 180 kg. Dimensões aproximadas: 30 x 30 x 2,5 cm. Função de avaliação para auxiliar a compreensão dos resultados dos 4 indicadores de parâmetros corporais como: Baixo, Normal, Alto e Muito Alto. Armazenamento para no mínimo quatro usuários.</p> <p>Alimentação: 4 pilhas tipo AAA.</p> <p>Deve acompanhar: manual do usuário em português; 04 pilhas alcalinas AAA.</p> <p>Deve possuir: Garantia mínima 12 (doze) meses.</p>	UNID	02
20.	571148	<p>BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA ADULTO 200 KG - confeccionada em aço carbono com pintura epóxi. Capacidade para 200 kg, graduação de 100 g. Plataforma 40 x 40 cm (com variação de 20% para mais ou para menos), em tampo de aço, com tapete em borracha antiderrapante. Régua antropométrica em alumínio anodizado, medindo 2 metros, com graduação de 0,5 a 0,5 cm. Pés reguláveis em borracha sintética. Display em LED, com no mínimo 5 dígitos e tecla tara. Alimentação Elétrica Bivolt.</p> <p>Deve acompanhar: Manual de instruções em português.</p> <p>Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO E AFE, e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	26
21.	571156	<p>BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA PEDIATRICA 15 KG – estrutura interna confeccionada em aço carbono, gabinete em plástico ABS e pintura epóxi. Capacidade para 15 kg, divisão de 5g. Concha anatômica em polipropileno injetado, atóxica e higienizável, com dimensões de 55 x 30 cm (variação de até 5 % para mais ou para menos), pés reguláveis, antiderrapantes em borracha. Régua antropométrica na concha, medição de 0 a 54 cm, graduação de 1 cm. Display em LED, com no mínimo 5 dígitos, botão liga/desliga e tecla tara. Zeragem automática entre pesagens. Alimentação elétrica bivolt automática 110 a 220 V - AC / 60 Hz.</p> <p>Deve acompanhar: Manual de instruções em português.</p> <p>Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO E AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	01
22.	173185	<p>PURIFICADOR ÁGUA NATURAL E GELADA - Bebedouro e purificador elétrico com 02 (duas) torneiras. Ligado na rede de água; Bandeja receptora de gotejamento; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Água natural e gelada; Sistema triplo de purificação; Refil interno (filtro de carvão ativado); Termostato regulável: para controle da temperatura; Torneiras de grande vazão, desmontáveis e de fácil higienização; Que possa ser instalado tanto em bancada quanto em parede;</p>	UNID	03

		Dimensões aproximadas do produto: 45 cm de altura x 35 cm de largura x 36 cm de profundidade. Alimentação elétrica: 220 V; Deve acompanhar: Manual do usuário em português; Deve possuir: Certificado pelo INMETRO; Garantia mínima de 12 (doze) meses após a instalação;		
23.	65420	BISTURI TERMO-CAUTERIO ELETRICO - Equipamento microprocessado, para procedimentos ginecológicos ambulatoriais de pequeno e médio porte. Ventilação natural por convecção. Circuitos para corte, blend e coagulação. Ajuste digital de potência com precisão de 01 em 01 watt de 0-100 watts (corte e coagulação) em modos rápido e preciso, através de teclas blindadas tipo <i>up/down</i> no painel frontal a prova de líquidos e de fácil limpeza. Ajuste de volume no painel frontal. Saídas de potência isoladas que minimizam o risco de queimadura. Funções eletrocirúrgicas acionáveis através de pedal. Sistema de monitoração do circuito da placa de retorno (permanente/inox ou descartável/adesiva). Alimentação elétrica bivolt. Deve acompanhar: 01 pedal; 01 jogo de eletrodos médicos – sendo: 01 ponta tipo faca reta; 01 ponta tipo faca curva; 01 ponta tipo agulha; 01 ponta tipo alça; 01 ponta tipo bola; 01 placa de retorno permanente de aço inox e cabo compatível; 03 placas adesivas descartáveis bipartidas e cabo compatível; 01 caneta porta eletrodos de comando pedal e conector universal; manual do usuário em português. Deve possuir: Registro na ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento.	UNID	01
24.	645826	BIOMBO MÓVEL ALUMÍNIO COM RODÍZIOS - biombo com divisor modular, faces em estrutura de perfil de alumínio extrudado e fechamento em policarbonato/PVC rígido na cor branco leitoso, com espessura mínima de 2 mm, resistente a produtos químicos. Dimensões aproximadas: 180 cm (Altura) e 200 cm (Largura total). Composto por sistema de movimentação de todas as faces do biombo em uma única vez. Puxador traseiro anatômico fabricado em perfil de alumínio extrudado. Puxador frontal anatômico embutido no policarbonato, fabricado em ABS injetado sob pressão. Rodízios especiais injetados em nylon. Acabamento em perfil de alumínio com pintura eletrostática a pó. 02 Bases móveis em aço inox com pintura em epóxi ou em alumínio. Permite deslizamento de até 180°. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	25
25.	156663	CADEIRA FIXA COLETA SANGUE - Estrutura tubular 7/8 com pintura eletrostática a pó, tratamento anti-ferruginoso. Assento, encosto e braço frontal com estofamento injetado, revestidos em <i>courvin</i> , na cor azul claro. Apoio de braço com regulagem de altura, pés com ponteiros em PVC. Cadeira com quatro apoios de sustentação Capacidade de suporte de peso de até 150 kg. Deve possuir: garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	02
26.	163120	CADEIRA FIXA SEM BRACO ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTURA ACO - assento e encosto confeccionados em madeira compensada anatômica de 15 mm de espessura. Base em 'S', cor preta, com pintura pelo sistema eletrostático e tratamento antiferruginoso. Assento e encosto estofados com espuma injetada anatômica de alta densidade, revestida em <i>courvin</i> , cor preta, acabamento em perfil de PVC, na cor preta. Encosto interligado ao assento por haste de aço única. Deve possuir: garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	100
27.	345350	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - assento e encosto confeccionados em madeira compensada anatômica de 15 mm. Estofada com espuma injetada, anatômica de 50 mm com alta densidade modelo executiva, revestida em <i>courvin</i> na cor preta, com acabamento em perfil de PCV para proteger-se dos impactos. Encosto interligado ao assento por haste de aço única e sanfona. Braços em	UNID	50

		<p>poliuretano. Base giratória a gás, com aranha reforçada com círculo, com 05 hastes e rodízio duplo em nylon na cor preta.</p> <p>Deve possuir: garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>		
28.	653098	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA ALTA – para uso em serviços de bancada (farmácia e laboratório). Cadeira alta tipo caixa, sem braços. Giratória, com aro de apoio para os pés. Base fixa, pés com 05 sapatas de borracha. Assento e encosto confeccionado em espuma injetada de alta densidade, revestimento em couro sintético, cor preta. Contra capa no assento e encosto em polipropileno injetado texturizado. Regulagem de altura a gás, com mecanismo Back System, 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação.</p> <p>Dimensões aproximadas: Assento: Largura 48 cm/Profundidade 49 cm / Espessura 9 cm; Encosto: Largura 48 cm/Altura 44 cm/ Espessura 9 cm; Altura mínima/ máxima (Piso ao topo do assento): 62 – 72 cm.</p> <p>Deve Possuir: Certificação de qualidade ABNT, conforme NR 17 e garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	10
29.	231053	<p>CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO - Estrutura tubular, em aço carbono, em pintura eletrostática de tinta epóxi na cor preta, funcionamento manual, dobrável em duplo X. Braços bilaterais com altura ajustável e trava de segurança, escamoteável e removível. Apoio de pé removível e rebatível com fechamento externo e interno, com regulagem de altura e faixa para calcanhar, com apoio de panturrilha tipo faixa. Protetor de roupa, freios bilaterais. Rodas traseiras de 24" com pneus infláveis e aro de impulsão em aço carbono, cubo montado com rolamento blindado, eixo removível, placa de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteiras de 6", montadas com rolamentos blindados, garfo de alumínio fixado em cubo dianteiro. Estofamento confeccionado em nylon impermeável com faixa de reforço e almofada em espuma injetada sobre o assento. Largura mínima do assento/encosto de 45 cm. Capacidade de peso 120 kg.</p> <p>Deve acompanhar: Manual de operação em Português. Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	06
30.	459976	<p>CARREGADOR PORTATIL PILHA – aparelho portátil, para carregamento de até quatro pilhas recarregáveis simultaneamente. Compatível com pilhas Ni-Mh e/ou Ni-Cd, recarregáveis, AA e AAA de qualquer marca. Sistema de visualização de carga completa, através de LED. Alimentação elétrica bivolt.</p> <p>Deve acompanhar: quatro pilhas recarregáveis.</p>	UNID	05
31.	377961	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA - Estrutura em chapa de aço, pintado em tinta epóxi. Bandejas fixas em chapa de aço com espessura de 1,5mm, puxadores laterais em tubo de aço dobrado, capacidade de carga de 30 Kg por bandeja. 4 Gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,6 mm, sendo as 3 superiores com altura de 150 mm e a gaveta inferior com altura de 300 mm, puxador em nylon 6 injetado sob pressão, com lacre único; com corredeira em trilho telescópico. 16 divisórias para medicação em polystireno no processo de <i>vacun form</i> na 1ª gaveta na cor Branca. Suporte de oxigênio com espessura de 2 mm, com velcro para fixação do cilindro. Suporte para desfibrilador, monitor, cardioversor em chapa de aço com espessura de 2 mm. Suporte de soro com acabamento superficial anodizado, ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, com ganchos em nylon 6. Tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura mínima de 6 mm e com régua de tomadas com capacidade de 4 A com no mínimo 4 pontos, 2P + T, com cabo de 3m, com interruptor e filtro de linha. Rodízios de 100 mm de diâmetro com garfo e aro em nylon 6 injetado sob pressão e banda de rodagem em poliuretano, 2 com trava e 2 sem trava de fácil acionamento. Dimensões Aproximadas: A 1150 mm x L 570 mm x P520 mm.</p>	UNID	01

		Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
32.	612600	<p>DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR, PORTATIL BIFASICO, SEMI AUTOMATICO - desfibrilador e cardioversor de aplicação externa, semiautomático, portátil, com as seguintes características: acessórios conectados, no mínimo dois modos de operação sendo eles o modo semiautomático, DEA e modo manual. Ambos os modos utilizar onda bifásica, 200 Joules e o modo Manual também deve permitir que seja realizada cardioversão sincronizada. Deve oferecer rápido acesso e manuseio para ajuste de carga de desfibrilação. Realizar monitorização de ECG, nos modos DEA e manual, durante a monitorização de ECG ser possível definir os alarmes de frequência cardíaca. Indicação digital da frequência cardíaca, mensagem de eletrodo solto ou pás desconectadas. Alarmes audiovisuais de frequência cardíaca máxima e mínima. Tela de cristal líquido de no mínimo 3 polegadas, com ajuste de contraste, que oferece a visualização de curvas e mensagens, monitoração de ECG com tempo de visualização de onda de ECG até 4s e modo DEA de operação. Bateria recarregável, que permite que o desfibrilador obtenha uma carga de 200 Joules em menos de 4 segundos e 50 choques sem que haja necessidade de recarga. Com pás pediátricas sob as pás para adultos (intercambiáveis). Deverá possuir marcapasso externo: Modos: demanda ou fixo; Frequência: Pode-se variar a frequência de estimulação entre 30 e 200 ppm. Amplitude: O valor da amplitude pode ser ajustado entre 2 e 200 mA. Largura: pode-se selecionar larguras de pulso entre 5 e 50ms, Frequência de estimulação: 30ppm a 200ppm de 1 em 1 ppm. Amplitude de Pulso: 0mA a 200mA de 1 em 1 mA. Largura de Pulso: 0ms a 50ms de 1 em 1ms.</p> <p>Deve acompanhar: impressora, cabo de ECG de 5 vias; 5 rolos de papel de impressão; 01 bateria; 05 jogos de eletrodos descartáveis de AG/AGCL; 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único – adulto e infantil); guia rápido e manual do usuário em português.</p> <p>Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE, garantia mínima de 12 (doze) meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento.</p>	UNID	01
33.		<p>ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL PARA PC – Aparelho de Eletrocardiografo compacto e portátil, para uso em pacientes adultos e pediátricos. 12 canais simultâneos. Comunicação USB e software para execução e armazenamento de exames no computador. Display de LCD para visualização dos traçados de ECG. Teclado alfanumérico, com acionamento através de teclas tipo membrana e LEDs luminosos para indicação geral de uso do equipamento. 12 derivações com captura simultâneas. Mudança de derivações automática e manual. Impressão no equipamento por impressora térmica de alta resolução, em papel tipo A4 ou rolos de 210 mm de largura aproximadamente, e/ou através do computador em impressora convencional, no formato de papel A4. Frequência mínima de amostragem de 1000 amostras por canal ou derivação. Velocidade de registro 25 e 50 mm. Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados. Memória interna para armazenamento de no mínimo 100 registros de ECG. Possuir dispositivo de detecção de eletrodo solto, pulso marca-passo e filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica, tremor muscular e da sensibilidade de ganho;</p> <p>Software específico em português para laudos, inserção de dados, avaliação de resultados e impressão de exames conectados no computador, no formato de papel A4. Plataforma Windows;</p> <p>Alimentação elétrica bivolt 110/220V, 50/60Hz, com seleção chaveada automática por bateria interna recarregável com autonomia mínima de 02 horas em uso normal de exames. Possibilidade de utilização junto com cardioversor/desfibrilador;</p>	UNID	01

		<p>Deve acompanhar: 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica; 01 (um) cabo para conexão ao computador – USB; 01 (um) cabo de paciente 10 vias com pino banana; 04 (quatro) eletrodos membro tipo Clip; 06 (seis) eletrodos de sucção (ventosas) para o tórax; 01 (um) rolo/pacote de papel termossensível; 01 (um) carro específico para transporte do equipamento e seus acessórios com rodízios e possibilidade de trava do carro; Manual do usuário em português; Deve possuir: Registro na ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE; Certificado no INMETRO; Treinamento dos profissionais para uso do equipamento e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>		
34.	165077	<p>ESCADA AÇO 02 DEGRAUS - Estrutura tubular redondo em aço inoxidável de 1" de diâmetro 1,25 mm de espessura de parede; pés providos de ponteiros de borracha, piso coberto de borracha antiderrapante protegidos por cantoneiras de aço inoxidável em toda volta. Medidas aproximadas: 22 cm de largura, 30 cm de comprimento, 20 cm de altura-1º piso e 38 cm de altura total. Suporte até 150 kg. Deve Possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	30
35.	612995	<p>ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS - Escada leve, dobrável, tipo portátil. Fabricada com alumínio resistente, degraus com apoio plano para os pés, com ranhuras. Plataforma superior de polipropileno, com travamento automático; possui duas fitas de travamento nas laterais. Pés com sapatas antiderrapantes. Capacidade de 120 kg. Deve possuir: Certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	02
36.	566136	<p>ESCANINHO AÇO 6 COMPARTIMENTOS - Totalmente construído em chapa de aço nº 20/22, pintura eletrostática em pó epóxi, curada com estufa, na cor cinza claro, com 06 compartimentos, sendo 3 portas por coluna. Medidas aproximadas: 1,93 x 0,70 x 0,40 m (altura x largura x profundidade). Pés em polipropileno/PVC resistente, destacáveis e reguláveis. Orifícios para ventilação interna. Sistema de fechamento através de pistão para cadeado.</p>	UNID	01
37.	566160	<p>FOCO AÇO AUXILIAR DE PEDESTAL LED – Com base em aço inoxidável ou alumínio; rodízios de polipropileno. Haste em aço inoxidável, regulável para o direcionamento da luz, extremidade flexível. Lâmpada em LED. Altura mínima de 80 cm e altura máxima de 160 cm. Alimentação 220 v. Frequência de 60 Hz. Deve acompanhar: manual do usuário em português. Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE, CEERTIFICADO NO INMETRO e Garantia mínima de 12 (doze) meses</p>	UNID	04
38.	397431	<p>FOGAO ELETRICO 2 CHAMAS – Equipamento de mesa, elétrico, com dois queimadores. Corpo externo em aço inoxidável, 02 placas aquecedoras com diâmetro aproximado de 18 cm cada. Com pelo menos 05 níveis de temperatura. Pés ou base antiderrapante. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V. Potência mínima de 1900 W. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses e certificado no INMETRO.</p>	UNID	01
39.	166227	<p>FORNO ELÉTRICO MICROONDAS - Capacidade mínima de 34 litros; cor / acabamento: branco. Potência mínima de 1000 w. Com luz interna, trava de segurança e visor que mostre o tempo de preparo dos alimentos. Display digital com opções para descongelamento, tecla pause e outras características. Alimentação elétrica 220 V; Deve apresentar: Manual do usuário em português. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses e certificado no INMETRO.</p>	UNID	01
40.	590223	<p>FREEZER ELETRICO VERTICAL 1 PORTA FROST FREE 218L - Tipo <i>frost free</i>, uma porta, cor: branca; Congelamento rápido; com termostato, controle de temperatura; pés reguláveis. Capacidade de 218 L a 300 litros. Alimentação elétrica: 220 V.</p>	UNID	01

		<p>Deve apresentar: Manual do usuário em português.</p> <p>Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses e certificado no INMETRO.</p>		
41.	599816	<p>GAVETEIRO MADEIRA VOLANTE 3 GAVETAS - medidas mínimas 400 X 420 X 550mm (Largura X Profundidade X Altura).</p> <p>Tampo em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.</p> <p>Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente, pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, em todo seu perímetro.</p> <p>Fundo, laterais e base inferior em madeira MDF/MDP de 15 a 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema <i>holtmelt</i>, em todo seu perímetro.</p> <p>04 rodízios giratórios sendo 02 com travas.</p> <p>Gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletrofusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF de 15a18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores metálicos redondos com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis.</p> <p>Todas as peças metálicas com pintura eletrostática epóxi a pó, curada em estufa, com acabamento liso.</p> <p>COR: a definir com a empresa vencedora.</p> <p>Deve acompanhar: 02 chaves dobráveis</p>	UNID	10
42.	145246	<p>LANTERNA ALUMINIO 2 PILHAS PEQUENAS USO MEDICO - Lanterna clínica tipo caneta, com iluminação LED 10 lúmens, em alumínio de alta qualidade e durabilidade. Construída em metal leve de alta qualidade e alimentação por 2 pilhas tipo AAA. Acionamento através de botão liga/desliga. Luz branca para melhor visualização da cor do tecido, com lâmpada de LED de 3 volts com vida útil de no mínimo de 10.000 horas.</p> <p>Deve possuir: Registro na ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	25
43.	573710	<p>LIXEIRA ACO INOXIDAVEL C/ PEDAL 12 L - Lixeira cilíndrica, confeccionada em aço inox polido, com tampa. Pedal com apoio de borracha. Cesto interno em polipropileno de alta resistência, removível, lavável. Alça para transporte. Base antiderrapante. Cantos arredondados, com excelente acabamento. Capacidade 12 litros.</p>	UNID	50
44.	442267	<p>LONGARINA FIXA 3 LUGARES C/ BRACO DIRETOR - Longarina padrão aeroporto 03 lugares medindo aproximadamente 180 X 80 X 62cm (largura, altura, profundidade). Estrutura em barra de aço tubular de aproximadamente 40 X 80 mm e 1,5 mm de espessura. Confeccionado em chapa de aço perfurada, bordas arredondadas e laterais de reforço cortadas a laser. Assento e encosto em peça única. Medidas aproximadas: Encosto - 52 X 53 cm (altura e largura). Assento - 40 X 53 cm (profundidade X largura) e 44 cm de altura até o chão. Estofamento: Espuma laminada revestida em <i>courvin</i> cor preta. Acabamento: pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso. Pés e Braços: 02 pés em "Y" e dois braços produzidos em aço cromado. Sapatas niveladoras e emborrachadas. Capacidade/peso mínimo suportável: 360 kg.</p> <p>Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	30

45.	163589	<p>MACA CAMA C/ COLCHONETE - Estrutura tubular totalmente em aço inox. Cabeceira reclinável através de cremalheira, pés com ponteiros de borracha. Dimensões aproximadas: 1,80 x 60 x 80 cm (comprimento x largura x altura).</p> <p>Deve acompanhar: colchão revestido em couro sintético na cor azul. Espuma de alta densidade, mínimo D-28, com dimensões que se adaptem adequadamente à maca.</p> <p>Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	05
46.	453498	<p>MACA TRANSPORTE - Estrutura tubular totalmente em aço inox. Cabeceira regulável através de cremalheira. Rodízios de 5", com freios em diagonal. Grades laterais em aço inox, rebatíveis. Para-choque de borracha em toda volta. Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,60 x 0,80 (comprimento x largura x altura). Capacidade mínima de 150 kg.</p> <p>Deve acompanhar: colchão revestido em couro sintético na cor azul. Espuma de alta densidade, mínimo D-28, com dimensões que se adaptem adequadamente à maca.</p> <p>Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	11
47.	473022	<p>MARTELO BORRACHA NEUROLOGICO - confeccionado em aço inoxidável, para avaliação de reflexos neurológicos e sensibilidade. Tamanho de 18 a 20 cm. Pontas revestidas de borracha arredondadas. Embalado individualmente.</p> <p>Deve acompanhar: agulha e pincel.</p> <p>Deve possuir: Registro na ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Garantia mínima de 12 meses.</p>	UNID	10
48.	149500	<p>MESA AÇO INOX AUXILIAR 40 X 60 X 80 CM - estrutura tubular em inox. Tampo e prateleira totalmente em aço inoxidável. Dotada de rodízios de no mínimo 3" polegadas com freios em diagonal. Dimensões aproximadas de 40cm (largura) x 60cm (comprimento) x 80cm (altura).</p> <p>Deve possuir: Com REGISTRO NA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	10
49.	156655	<p>MESA AÇO MAYO BANDEJA INOX - bandeja totalmente inox, removível. Armação e haste tubular redondos de aço inox padrão AISI 304 de 1 mm de diâmetro com a espessura de 1,2mm com acabamento polido. Dimensões aproximadas da bandeja de 0,50m (comprimento)x 0,35m (largura). Altura regulável através de manipulo, com altura variável entre 0,85 a 1,20m. 03 pés com rodízios em material termoplástico de alta resistência.</p> <p>Deve possuir: Registro ANVISA/MS ou isenção do mesmo, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	02
50.	169625	<p>MESA MADEIRA 2 GAVETAS 120 X 60 X 74 CM - Mesa retangular sobreposta à estrutura, com 2 gavetas e suporte para CPU. Medidas aproximadas: 1200 x 600 x 750 mm (largura, profundidade e altura), podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Superfície em MDF/MDP de 25 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema <i>holt-melt</i>. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema <i>holt-melt</i>, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>Painéis frontais em MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema <i>holt-melt</i>, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo</p>	UNID	45

		<p>cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 18 mm de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Paineis frontais fixados às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Sapatas Reguladoras de nível.</p> <p>GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS: Medidas aproximadas: 400 x 460 x 300 mm (largura x profundidade x altura);</p> <p>Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi-pó curada em estufa.</p> <p>Cor: a definir com a empresa vencedora.</p>		
51.	170240	<p>MESA MADEIRA REDONDA REUNIÃO 120 cm – Mesa de reunião circular 04 lugares medindo 1200 X 750 mm (diâmetro X altura).</p> <p>Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>Estrutura de sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de “X”. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 05” de diâmetro. Sapatas Reguladoras de nível.</p> <p>Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi-pó curada em estufa.</p> <p>Cor: a definir com a empresa vencedora.</p>	UNID	01
52.	390593	<p>MESA MADEIRA TIPO L 1,40M X 60 CM - Mesa formato em “L” com 03 gavetas e suporte para CPU. Medidas aproximadas: 1400 x 600 x 750 mm (largura, profundidade e altura), podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p> <p>Superfície em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro;</p> <p>02 painéis frontais, em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, em chapa de aço 18 mm de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe;</p> <p>02 estruturas laterais em aço; Estrutura vertical em chapa dobrada de aço 18 de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20 x 40 mm em chapa 18 de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço no formato de arco, em chapa de aço 14 mm de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível;</p> <p>Estrutura Central em chapa de aço 18 mm de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitida utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço 22 mm de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29 x 58 mm em chapa 18 de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível;</p>	UNID	05

		<p>GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS: Medidas aproximadas- 400 x 460 x 435 mm (largura x profundidade x altura); Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces;</p> <p>SUPORTE PARA CPU em chapa dobrada de aço 18 mm de espessura (mínimo), fixado sob o tampo. Possui braço com mola regulável e ajustável à largura da CPU;</p> <p>Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi-pó curada em estufa.</p> <p>Cor: a definir com a empresa vencedora.</p>		
53.	663581	<p>MESA REFEITÓRIO 4 BANCOS ACOPLADOS, TAMPO MDF/MDP – Mesa refeição, dimensões aproximadas: 1,20 m X 0,80 m X 0,75 m (largura x profundidade x altura).</p> <p>Estrutura em aço carbono no mínimo 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura, com pintura eletrostática a pó e tratamento anti-ferruginoso, cor preta.</p> <p>Tampo em MDF/MDP, cor branco, com 15 mm reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de alta resistência. Acabamento da borda em fita de PVC.</p> <p>04 assentos fixos individuais acoplados, cor branco, medindo aproximadamente 35 cm x 35 cm ou 35 cm de diâmetro, em MDF/MDP 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico de alta resistência, borda em perfil de PVC.</p> <p>Deve possuir: garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	01
54.	258563	<p>MICROCOMPUTADOR PADRÃO - MICROCOMPUTADOR DESKTOP MINI PADRÃO – Processador: Core i5, 7ª geração, ou compatível em desempenho e funcionamento; possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas/sugeridas pelo fabricante do processador;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória 8GB, DDR4, operando em <i>Dual Channel</i>, com capacidade de expansão para até 32GB; - 04 interfaces tipo USB versão 3, sendo 01 (uma) USB tipo C; -01 Controladora de vídeo, resolução 1920x 1080; - 02 Saídas de vídeo uma VGA (D-SUB) e a outra podendo ser DVI ou HMDI ou Display Port ou Mini Display Port; - 01 Gabinete: Padrão Tiny ou Mini, volume máximo de 1.200 cm³, (calculado através da multiplicação de Largura x Profundidade x Altura); Utilizável na posição vertical e horizontal; Sistema de refrigeração adequado aos componentes internos; Possuir furação padrão VESA para fixação no monitor, todos os itens (suportes, parafusos, buchas e outros) necessários para fixação do gabinete no monitor devem acompanhar o produto; Possuir alto falante interno, com capacidade de 1W; Possuir sistema de segurança com conector de encaixe padrão “kensington” (k-Slot) pra fixação de cabo de aço também para impedir a abertura do gabinete caso o k-Slot não impeça a abertura do gabinete poderá ser utilizado outras travas; <p>Deve acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Kit de Segurança composto por: fechadura mecânica de aço, com chave micromecânica do tipo canhão anticlonagem; Adaptadores metálicos para travamento padrão Kensington (sistema de encaixe para k-Slot), para fixação do gabinete e do monitor; Caso o adaptador metálico (k-Slot) do gabinete não impeça sua abertura, deve ser fornecido trava, Slot ou adaptador que impeça sua abertura; Cabo de aço, 1,8 m, espessura 4 mm, com ponteira numa extremidade para encaixe da fechadura e laço na outra para travar o gabinete e monitor em algum objeto (por exemplo uma mesa); 01 (uma) chave para cada 10 (dez) computadores; O segredo de todas as fechaduras deverão ser iguais, permitindo a abertura por qualquer uma das chaves entregues; O kit deverá conseguir travar o gabinete e o monitor em algum objeto através do laço e ao mesmo tempo impedir a abertura do gabinete; O kit poderá ser 	UNID	48

		<p>fornecido com outros componentes (fechadura tipo T-Bar, ou Click Safe ou outro) desde que mantenha a funcionalidade de travar um gabinete e monitor com sistema de encaixe k-Slot e ser ancorado através do laço e impedir a abertura do gabinete;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 fonte de energia 110 a 220 V/AC, automática, com potência suficiente para suportar todos os componentes na configuração máxima do equipamento; - 01 Controladora SATA 3, velocidade 6Gb/s; - 01 Unidade de Disco SSD ou M.2, 240 GB (mínimo); - 01 Teclado alfanumérico: Padrão ABNT-2, teclas de função (F1-F12), bloco numérico separado das demais teclas e teclas Windows logo; - 01 Mouse óptico, 1.000 DPI; - 01 Mouse-Pad; - 01 Interface de Rede padrão Fast/Gigabit Ethernet, conector RJ-45, velocidade 100/1000 Mbps, gerenciamento SNMP, suporte a VLANS (802.1 q); - Sistema Operacional Windows 11 Professional, em português, 64 bits, com licença inclusa; - Manual do usuário em português; - Todas as placas e periféricos deverão vir configurados, funcionando e acompanhados de seus respectivos cabos, acessórios e demais componentes para a instalação no Windows 11. <p>Deve possuir: Selo do INMETRO; Garantia do fabricante.</p>		
55.	577790	<p>MONITOR VIDEO 20" LED - Tecnologia tipo LED ou LCD iluminada por LED; Tamanho mínimo 20"; Regulagem de inclinação e altura; Proporção 16:9; Dot Pitch 0,27 mm; Resolução 1920x1080; 01 Porta VGA (D-SUB); 01 Porta HDMI ou DVI ou Display Port ou Mini Display Port; Cabo VGA; Fonte de alimentação 100 a 240 V/AC, automática;</p> <p>Deve acompanhar: Encaixe para kit de segurança do tipo K-Slot (kensington); Furação VESA para permitir a fixação de gabinete de computador; Cabos, conectores e outros componentes necessários ao funcionamento do monitor; manual do usuário em português.</p>	UNID	48
56.	564354	<p>OTOSCOPIO FIBRA OTICA - Otoscópio em fibra óptica sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento. Cabo em aço inoxidável e cabeça em ABS de alta resistência. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Lâmpadas halógenas. Alimentação por 02 (duas) pilhas AA. Botão liga/desliga.</p> <p>Deve acompanhar: Manual do usuário em português; Estojo para acondicionamento e transporte; Jogo de espelhos autoclaváveis; lâmpada adicional.</p> <p>Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	10
57.	233587	<p>PRATELEIRA ACO 6 DIVISORIAS - Confeccionada em chapa de aço n.º 20/22 e estrutura em chapa de aço 16/18, pintura em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa na cor cinza claro, com 06 prateleiras reguláveis em chapa aço n.º 20/22, com reforço Ômega e/ou cruzamento no fundo e nas laterais. Fixação por meio de parafusos e porcas sextavados. Dimensões mínimas: Altura: 1,80 m x largura: 0,90 m x profundidade: 30 cm. Capacidade mínima 50 kg por prateleira.</p> <p>Deve acompanhar: parafusos e porcas, sextavados.</p> <p>Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	20
58.	189090	<p>QUADRO BRANCO ESTRUTURA ALUMINIO 1,40 X 1,00 M - Quadro em laminado melamínico branco brilhante. Moldura em alumínio anodizado fosco. Suporte para apagador e marcador em alumínio. Dimensões: 1,40 m de largura e 1,00 m de altura. Embalado individualmente.</p> <p>Deve acompanhar: acessórios para instalação.</p> <p>Deve possuir: garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	02
59.	357677	<p>REFRIGERADOR DUAS PORTAS – Refrigerador duplex, com congelador interno tipo frost free, prateleiras removíveis e reguláveis, pés niveladores, lâmpada e termostato internos, puxador externo resistente,</p>	UNID	05

		capacidade de 275 a 350 litros. Alimentação elétrica: 220 V e baixo consumo de energia. Deve apresentar: Manual do usuário em português. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
60.	233811	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR – Refrigerador de 01 (uma) porta, capacidade entre 80 e 100 litros, com porta reversível; controle de temperatura: regula a temperatura conforme necessidade; duas prateleiras internas removíveis e pés niveladores. Especificações Técnicas: Voltagem: 220 V. Dimensões aproximadas: (Largura: 495 mm X Altura: 880 mm X Profundidade: 540 mm). Deve apresentar: Manual do usuário em português. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	01
61.	566993	SELADORA AUTOMÁTICA DE BANCADA – Seladora térmica, para plásticos de polipropileno e polietileno. Gabinete de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrostático; parte eletro-eletrônica totalmente embutidas. Controle de temperatura por temporizador. Selagem instantânea, resistente, aproximadamente 2,5 mm de largura. Capacidade de selagem 30 cm de comprimento x 0,20mm de espessura. Com regulagem de altura. Alimentação elétrica 220 V/ bivolt. Deve apresentar: Manual do usuário em português. Deve Possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	01
62.	645958	SUPORTE HAMPER 0,50 X 0,90M - Construído em tubos de aço redondo inox de 1" de diâmetro, tripé com 3" de diâmetro. Com rodízios giratórios. Dimensões aproximadas: 0,50m de diâmetro, 0,90m de altura. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	03
63.	637610	SUPORTE TV PAREDE TRIARTICULADO 22 A 55" - Suporte televisão, articulado, estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática, cor preto. Compatível com TV até 55 polegadas. Com as características mínimas: Giro horizontal de 90°, regulagem de inclinação + ou -5°. Capacidade 28 kg; Deve acompanhar: Manual do usuário em português; Parafusos e buchas para fixação do suporte e TV/monitor. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	02

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A proposta deverá conter o preço do objeto expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (unitário e total). A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade de acordo com a especificação.

1.4. O Gestor e Fiscal do Processo serão designados por ato pelo o ordenador das despesas mediante Portaria em resposta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD Lei 13.709/2018).

1.5. Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas do produto ofertado, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Edital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador visando assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos, além da verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no descritivo e consequente aceitação da proposta;

4.1.2. A convocação para envio de amostra será feita por meio de intimação, enviada por e-mail, no endereço cadastrado no momento da licitação.

4.1.3. O julgamento das amostras será realizado em 2 etapas:

4.1.3.1. **Primeira etapa:** será solicitado, via e-mail, ficha técnica completa (contendo os dados de composição, matéria prima utilizada na fabricação do item, prazos de validade, procedência e registros no órgão regulamentador) e imagens/foto do produto a ser enviado. **O fornecedor terá um prazo de 24h (vinte e quatro horas) para realizar o envio dos anexos.** A ficha técnica será considerada primordial para o aceite da proposta e deverá ser compatível com o produto indicado pela empresa no momento da licitação.

4.1.3.2. Segunda etapa: para casos onde restar dúvidas mediante apresentação da ficha técnica e imagens/foto do produto, a administração poderá solicitar a amostra física. **Com prazo de 03 (três) dias corridos para encaminhamento, contado a partir da data de intimação.** A amostra deverá estar identificada preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

4.1.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, quanto aos motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, antes da expiração do prazo concedido. **Sujeito a julgamento da área técnica para acato ou recusa.**

4.1.5. O fornecedor intimado deverá enviar confirmação via e-mail de recebimento da intimação, observando que, independentemente da confirmação, o tempo para envio de amostra será considerado.

4.1.6. Caso a intimação gere alguma dúvida junto ao Licitante, a mesma deverá ser enviada via e-mail, para o mesmo endereço de e-mail que lhe enviou a intimação.

4.1.7. As amostras poderão ser entregues no endereço Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia – GO, CEP 74.884-900, Setor de Protocolo, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.8. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade, o custo/benefício e o uso a que se destinam.

4.1.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.10. Após a elaboração do parecer técnico, as amostras aprovadas permanecerão em posse da Administração até a finalização do certame e entrega pelo contratado. As amostras reprovadas poderão ser retiradas no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, e serão consideradas como “amostra gratuita” e enviadas para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, caso não haja a retirada.

4.1.11. O não envio de amostra e/ou laudo técnico e/ou informações técnicas solicitadas, bem como a entrega da amostra fora do local ou prazo indicado na intimação, ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação do licitante.

4.1.12. O envio e a devolução das amostras, será de total responsabilidade e ônus da empresa fornecedora da amostra, mesmo naquelas que forem reprovadas.

4.1.13. Caso o primeiro colocado seja desclassificado, se procederá à intimação do segundo colocado e, caso este não atenda as prerrogativas, será chamado o terceiro e, assim, sucessivamente, até se encontrar um aprovado ou esgotar a lista de classificados.

4.1.14. A reprovação será em relação a marca e/ou modelo, sendo que, se naquela licitação uma marca ou modelo for desclassificado, esta desclassificação valerá para todas as empresas que apresentar o item da mesma marca e/ou modelo, independentemente da sua classificação em relação ao preço.

4.1.15. Quando houver desconformidade da amostra ao objeto da licitação, será encaminhado por e-mail, no endereço cadastrado no momento da licitação, parecer que apontará, de modo completo, as falhas identificadas na amostra, a fim de que reste assegurado o direito de exercitar o contraditório e a ampla defesa **no prazo de 24 horas**, após o envio eletrônico do documento (e-mail).

4.1.16. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informação técnica.

4.1.17. Em caso de haver interesse de acompanhamento de avaliação de amostra pela equipe técnica, o licitante deverá manifestar seu interesse junto a equipe de licitação assim que sair a listagem, a fim de que seja comunicado quando e quem dará o parecer, para acompanhamento dos mesmos.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. A subcontratação será admitida para atender a logística dos serviços de transporte e acondicionamento dos bens (ou serviços) que visam atender o objeto, tendo em vista que estes não correspondem a parcela de maior relevância do objeto.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **45 (quarenta e cinco) dias corridos, em remessa única**, contados após o recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e acompanhados dos documentos fiscais respectivos, deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Administração as razões respectivas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10, Vila João Vaz, CEP: 74.425-090, Goiânia;

5.4. As entregas deverão ser efetuadas mediante agendamento prévio, através do e-mail ciad.goiania@branetolgistica.com.br, maiores informações pelos telefones: (62) 3524-3404/3407.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 963, de 2022, art. 15);
- 6.8.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 963, de 2022, art. 14, § 1º);
- 6.9.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 15, do Decreto nº 963, de 2022).
- 6.10.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.11.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 6.12.** O gestor e fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 963, de 2022).
- 6.13.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 963, de 2022).
- 6.14.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 963, de 2022).
- 6.15.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Art.13, X do Decreto nº 963 de 2022).
- 6.16.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Art. 13, XIV do Decreto 963 de 2022).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- A. o prazo de validade;
 - B. a data da emissão;
 - C. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - D. o período respectivo de execução do contrato;

E. o valor a pagar; e

F. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize a situação fiscal e trabalhista.

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo o este, responsável pelas taxas bancárias referentes a transação na situação em que for indicado banco distinto das contas da Contratante.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,05% (meio por cento) ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação.

7.22.1. Não constitui atraso, a interrupção justificada do pagamento, ou seja, quando decorrer de irregularidades causadas pela contratada.

7.23. Não constitui atraso, a interrupção justificada do pagamento, ou seja, quando decorrer de irregularidades causadas pela contratada.

7.24. Na hipótese de prorrogação do prazo contratual, o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado utilizando-se do Índice de Preços Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA, medido pelo IBGE, do período).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro de Empresas Mercantis, a cargo da junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.5. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da contratante (Goiânia), relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.3.1.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2. Qualificação Econômico-financeira

8.3.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.3.2.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos **2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

c) III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.3.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.2.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.3.2.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.3. Qualificação Técnica

8.3.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.3.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.3.3. Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação:

8.3.3.3.1. Para os itens que solicitam no descritivo o “registro na ANVISA/MS”, apresentar Certificado de Registro emitido pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde**, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado, ou **declaração de isenção de registro** relativamente aos registros.

8.3.3.3.2. Para os itens que solicitam no descritivo o “Alvará Sanitário”, apresentar **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), pelo Decreto Federal nº 8.077 de 2013 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98 ou original/cópia de documento que justifique a sua não obrigatoriedade de apresentação conforme legislação municipal ou estadual de origem do licitante.

8.3.3.3.3. Para os itens que solicitam no descritivo o “AFE”, apresentar **Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE)**, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 8º, inciso VI), ou ainda, declaração de isenção comprovada com documento oficial.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, será os preços unitários e totais obtidos pela pesquisa de preço de mercado a ser realizada pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo terá caráter sigiloso, conforme prerrogativa estabelecida no Art. 24 da Lei 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela Dotação Orçamentária nº **2025.2150.10.305.0095.2785.44905200.107.62**

13. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx/20xx

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada a Av. do Cerrado, Parque Lozandes, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF 37.623.352/0001-03, neste ato representado por seu titular, **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º xxxx e do CPF sob o n.º xxxxx, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º xxxx, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0000-00, com sede na Rua xx, nº xxx, Setor xxxxxxxx, Cidade - Estado, neste ato representada por **REPRESENTANTE LEGAL**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº 000.0000 XXXX/XXX e do CPF/MF nº 000.000.000-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, este contrato, conforme Termo de homologação datado de xx de xxxxxx de 20xx e especificações do Edital – Pregão Eletrônico nº **90037/2025** e seus anexos, **Processo nº 23.29.000005283-7**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes, destinados ao Centro de Referência em Diagnóstico e Terapia – CRDT da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Ação Civil Pública nº 0011940-33.2014.5.18.0005, impetrada pelo Ministério Público do Trabalho.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	ANUSCOPIO ACO INOXIDAVEL NR 3 - Anuscópio Cirúrgico grande. Produzido em aço inoxidável AISI 304, autoclavável; composto por 1 anuscópio e 1 mandril guia. Dimensões: 35 mm x 6,0 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE	05 UNID			
2.	ANUSCOPIO ACO INOXIDAVEL NR 2 - Anuscópio Cirúrgico médio. Produzido em aço inoxidável AISI 304, autoclavável; composto por 1 anuscópio e 1 mandril guia. Dimensões: 32 mm x 6,0 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE	05 UNID			
3.	ANUSCOPIO ACO INOXIDAVEL NR 1 - Anuscópio Cirúrgico Pequeno. Produzido em aço inoxidável AISI 304, autoclavável; composto por 1 anuscópio e 1 mandril guia. Dimensões: 29 mm x 6,0 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE	05 UNID			
4.	APARELHO AR CONDICIONADO AIR SPLIT PAREDE 12000 BTUS – Aparelho tipo Split, Hi Wall, com tecnologia inverter. Classificação energética A. Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU; Ciclo: Frio; Vazão de ar mínima: 650 m3/h; Composto por: Unidade interna/externa. Alimentação elétrica: 220 V. Cor: branco. Instalado. Deve acompanhar: Controle remoto sem fio com todas as funções, Manuais de utilização e Instalação em português, certificado de garantia, Selo INMETRO/PROCEL de eficiência energética. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	19 UNID			
5.	APARELHO AR CONDICIONADO AIR SPLIT PAREDE 24000 BTUS - Aparelho tipo Split, Hi Wall, com tecnologia inverter. Classificação energética A. Capacidade de refrigeração: 24.000 BTU; Ciclo: Frio; Vazão de ar mínima: 1.000 m3/h; Composto por: Unidade interna/externa. Alimentação elétrica: 220 V. Cor: branco. Instalado. Deve acompanhar: Controle remoto sem fio com todas as funções, Manuais de utilização e Instalação em português, certificado de garantia, Selo INMETRO/PROCEL de eficiência energética. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	02 UNID			

6.	<p>APARELHO ASPIRADOR SECRECAO – aparelho portátil, elétrico, bomba vácuo aspiradora de funcionamento contínuo e silencioso, isento de óleo. Compressor de 1/3 ou 1/4 HP; Capacidade de sucção com regulagem; Vacuômetro com escala de 0 a 23 polegadas de Hg ou superior; Frasco coletor em PVC de alta resistência, com graduação em relevo, capacidade de 800 a 1.300ml, com tampa plástica com válvula de segurança acoplada; Acabamento (carenagem) em estrutura de aço com pintura eletrostática e tratamento anti-ferruginoso. Alimentação elétrica bivolt.</p> <p>Deve acompanhar: tubo de silicone de no mínimo 1,5 metros e 01 manual de instruções em português.</p> <p>Deve possuir: Registro na ANVISA/MS, AFE E ALVARÁ SANITÁRIO e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	01 UNID			
7.	<p>APARELHO ESTADIÔMETRO PORTÁTIL INFANTIL: tipo régua, em alumínio anodizado e haste em plástico ABS resistente, leve e de fácil higienização. Graduação em milímetros e numeração a cada centímetro. Intervalo de 5 mm, tolerância +/- 5 mm. Contem 01 medidor fixo e 01 medidor móvel. Faixa de medição aproximada de 20 a 146 cm.</p> <p>Deve acompanhar: Manual em português</p> <p>Deve possuir: garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	02 UNID			
8.	<p>APARELHO ESTETOSCOPIO ADULTO - Conjunto biauricular adulto, niquelado e cromado, mola de aço resistente sem rebarbas, campânulas precisas para 02 sons (cardiopulmonar). Bordas protegidas com borracha, diafragma resistente que garanta sensibilidade acústica para os mínimos ruídos. Tubo em “y” em peça única de vinil flexível e durável. Com olivas em silicone de formato anatômico para ajuste confortável.</p> <p>Deve acompanhar: 01 membrana do diafragma sobressalente; 02 pares de olivas sobressalentes e 01 placa de identificação para estetoscópio.</p> <p>Deve possuir: Registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	27 UNID			
9.	<p>APARELHO GRAVADOR HOLTER -</p> <p>1- Características técnicas mínimas do gravador Holter de ECG:</p> <p>1.1 O aparelho deve ser digital com resolução mínima de 10 bits;</p> <p>1.2 Gravação em, no mínimo, três canais de sinal de ECG;</p> <p>1.3 Período mínimo de gravação contínua: não inferior a 24 horas;</p> <p>1.4 Deve possuir detecção de marcapasso;</p> <p>1.5 Limite de aquisição de dados: não inferior a 170 amostras/seg/canal;</p> <p>1.6 Armazenamento: Cartão de Memória ou Memória interna;</p> <p>1.7 Comunicação USB e software para execução e armazenamento de exames no computador.</p> <p>1.8 Alimentação: funcionamento à pilha alcalina (1.5V) ou recarregável (1.2V).</p> <p>2 - Características técnicas mínimas do software de análise:</p> <p>2.1 O software deve ser capaz de ler e analisar os sinais armazenados no gravador, possuir interface em português, medir automaticamente e manualmente os</p>	10 UNID			

	<p>intervalos básicos do ECG (PR, QRS, ST, QT e RR);</p> <p>2.2 Deve apresentar informações horárias de FC, máxima, mínima e média, a quantidade total de QRS, arritmias supraventriculares, ventriculares, pausas, artefatos, de bradicardia e taquicardia;</p> <p>2.3 Identificar automaticamente os complexos QRS e artefatos, fazer análises das arritmias ventriculares e supraventriculares.</p> <p>• Deve acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização; · CD/DVD contendo instalação do software e drivers do gravador; · Cartão de memória adicional de no mínimo 2 Gb, caso gravador seja compatível; · Conjunto com 4 pilhas recarregáveis com capacidade de carga suficiente para o exame de 24h e configuração no paciente; · Cabo USB; · Cabo de paciente adicional; · Treinamento de utilização do holter e de seu software para equipe responsável; · Manual de instruções em português; <p>• Deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Com registro na ANVISA, Alvará Sanitário, AFE; <p>Garantia mínima de 12(doze) meses.</p>				
10.	<p>APARELHO NEGATOSCOPIO 1 CORPO PAREDE - moldura em chapa de aço inox. Área luminosa regulável, permitindo leitura localizada em qualquer parte da radiografia, luz fria polarizada e sem oscilações, prendedor de radiografias por gravidade, interruptor liga-desliga, Dimensões: painel frontal em chapa de acrílico medindo aproximadamente 0,40 x 0,50 x 0,11 cm, Alimentação: 220 V.</p> <p>Deve possuir: Registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	25 UNID			
11.	<p>APARELHO NOBREAK 1400 VA – No-break interativo com regulação on-line. Estabilizador interno com mínimo de 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal; Potência 1400 VA ou superior. Filtro de linha interno. Porta USB (acompanha cabo USB). Software para gerenciamento de energia compatível no mínimo com os sistemas operacionais Windows e Linux. Permite ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica. Recarga automática de baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Baterias internas seladas, à prova de vazamento; Autonomia mínima de 30 minutos em plena carga; Leds que indiquem o nível de carga das baterias; Botão liga/desliga temporizado (para evitar desligamentos acidentais); no mínimo 5 tomadas de saída Padrão NBR14136; Cabo de força com plugue macho Padrão NBR14136; O equipamento deve ter proteção mínima de: sub/sobretensão de rede; sobreaquecimento do transformador; surto de tensão na rede e queda de rede. Alarmes sonoros para informar a operação da bateria, fim de bateria e sobrecarga. Alimentação elétrica: bivolt.</p> <p>Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	10 UNID			
12.	<p>APARELHO OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL de transporte - Monitoração não-invasiva da</p>	02 UNID			

	<p>saturação de oxigênio e pulso periférico. Portátil (quando fora da base) e de mesa (quando alojado na base). Confeccionado em material resistente. Com tecla liga/desliga para acionamento. Display de LCD colorido de alta resolução, com Curva Pletismográfica, indicação numérica e barra gráfica. Bateria interna recarregável (carrega quando alojado na base), com autonomia mínima de 15 horas para monitoração contínua. Indicação de bateria fraca. Alimentação elétrica bivolt. Dimensões mínimas: 13,0 x 7,0 x 2,5 cm. Especificações técnicas: Saturação de oxigênio: faixa 0-100%; precisão: 2%; resolução: 1%; medidor de pulso: faixa 30-250 bpm; precisão: 2 bpm; resolução: 1 bpm;</p> <p>Deve acompanhar: cabo de rede, base de mesa carregadora bivolt, sensor de dedo adulto, capa protetora, bateria interna recarregável e Manual do usuário em português.</p> <p>Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
13.	<p>APARELHO PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL – Portátil, para leitura de pressão areterial e pulsação no braço. Insuflação e deflação de ar eficiente e automática, visor LCD cristal líquido tamanho grande para facilitar a leitura. Detecta batimentos irregulares do coração (arritmia). Braçadeira em nylon, com fecho em velcro resistente, tamanho aproximado de 20 cm. Faixa de medição: pressão de 0 - 280 mmHg, pulsação de 40 a 200bpm. Memória com capacidade de armazenamento de 60 a 90 aferições. Desligamento automático. Indicador de carga de bateria, mensagem de erro, alarme sonoro. Alimentação: 04 pilhas AA.</p> <p>Deve acompanhar: 01 adaptador de energia elétrica (220v) para cada aparelho; estojo/bolsa com fechamento por zíper e Manual em português.</p> <p>Deve possuir: Registro na ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO E AFE. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	05 UNID			
14.	<p>APARELHO PRESSAO ARTERIAL ESFIGNOMANOMETRO ADULTO - Aparelho de pressão aneróide, com braçadeira adulta confeccionada em nylon com fecho em velcro; válvula de metal cromado de modo a permitir a retenção e o esvaziamento de ar; pera e manguito em PVC isento de látex. Circunferência da braçadeira: 18 – 35. Manômetro com graduação de 0 a 300 mmHg.</p> <p>Deve acompanhar: estojo/bolsa em couro sintético com fechamento em zíper.</p> <p>Deve possuir: Registro na ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO E AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	27 UNID			
15.	<p>APARELHO TELEVISAO SMART TV LED 50" – Televisor tipo LED, Full HD, com as seguintes características mínimas: Tela: 50 polegadas; Resolução: 1920 X 1080 pixels; Formato <i>Windscreen</i> (16:9) ; Conexões HDMI, USB, Ethernet e WI-FI; Funções <i>Smart</i>; conversor digital integrado; Processador Quad Core ou Dual Core; Alimentação elétrica bivolt ou 220.</p> <p>Deve acompanhar: Cabo de força (padrão ABNT), Manual do usuário em português e controle remoto (com pilhas inclusas).</p>	02 UNID			

	Deve Possuir: Selo PROCEL- A. Garantia mínima 12 (doze) meses				
16.	<p>ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS - Arquivo de aço reforçado confeccionado em chapa de 22'; gavetas com trilhos telescópicos; porta etiquetas e puxadores externos ou embutidos; fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves para travamento simultâneo das gavetas. Pintura eletrostática a pó, com tratamento químico antiferruginoso. Capacidade mínima de 30 kg por gaveta. Medidas aproximadas: 134 X 36 X 68 cm (L x A x P).</p> <p>Deve acompanhar: 02 chaves Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	05 UNID			
17.	<p>ARMÁRIO MADEIRA 2 PORTAS 1,10 X 0,80 X 0,50 M - com 2 ou 3 prateleiras e fechado com chave. Dimensões: 1,10 X 0,80 X 0,50 m - (Altura X Largura X Profundidade). Essas dimensões poderão sofrer pequenas variações de acordo com a linha de produto oferecido.</p> <p>Fundo em madeira MDF/MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.</p> <p>Tampo, laterais, base inferior e prateleiras em madeira MDF/MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Tampo com borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro e transversais com em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada pelo mesmo sistema. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura.</p> <p>Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira.</p> <p>Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p>02 portas de abrir com giro de 270°. Em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.</p> <p>Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores metálicos redondo com forma côncava de aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>Todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi a pó. COR: a definir com a empresa vencedora.</p> <p>Deve acompanhar: 02 chaves</p>	25 UNID			
18.	<p>ARMÁRIO MADEIRA 02 PORTAS ALTO 1,60 X 0,80 X 0,50 M - com 4 prateleiras e fechado com chave. Dimensões: 1,60 X 0,80 X 0,50 m - (Altura X Largura X Profundidade). Essas dimensões poderão sofrer pequenas variações de acordo com a linha de produto oferecido.</p> <p>Fundo em madeira MDF/MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em</p>	30 UNID			

	<p>laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.</p> <p>Tampo, laterais, base inferior e prateleiras em madeira MDF/MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Tampo com borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro e transversais com em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada pelo mesmo sistema. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura.</p> <p>Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira.</p> <p>Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p>02 portas de abrir com giro de 270°. Em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.</p> <p>Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores metálicos redondo com forma côncava de aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>Todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi a pó.</p> <p>COR: a definir com a empresa vencedora.</p> <p>Deve acompanhar: 02 chaves</p>				
19.	<p>BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA - Analisador de composição corporal com no mínimo 7 parâmetros: peso corporal, gordura corporal, Índice de Massa Corporal (IMC), músculo esquelético, gordura visceral, metabolismo basal e idade corporal. Composição: Vidro temperado e plástico ABS, com leitor digital. Capacidade: 180 kg. Dimensões aproximadas: 30 x 30 x 2,5 cm.</p> <p>Função de avaliação para auxiliar a compreensão dos resultados dos 4 indicadores de parâmetros corporais como: Baixo, Normal, Alto e Muito Alto. Armazenamento para no mínimo quatro usuários.</p> <p>Alimentação: 4 pilhas tipo AAA.</p> <p>Deve acompanhar: manual do usuário em português; 04 pilhas alcalinas AAA.</p> <p>Deve possuir: Garantia mínima 12 (doze) meses.</p>	02 UNID			
20.	<p>BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA ADULTO 200 KG - confeccionada em aço carbono com pintura epóxi. Capacidade para 200 kg, graduação de 100 g. Plataforma 40 x 40 cm (com variação de 20% para mais ou para menos), em tampo de aço, com tapete em borracha antiderrapante. Régua antropométrica em alumínio anodizado, medindo 2 metros, com graduação de 0,5 a 0,5 cm. Pés reguláveis em borracha sintética. Display em LED, com no mínimo 5 dígitos e tecla tara. Alimentação Elétrica Bivolt.</p>	26 UNID			

	<p>Deve acompanhar: Manual de instruções em português.</p> <p>Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO E AFE, e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
21.	<p>BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA PEDIATRICA 15 KG – estrutura interna confeccionada em aço carbono, gabinete em plástico ABS e pintura epóxi. Capacidade para 15 kg, divisão de 5g. Concha anatômica em polipropileno injetado, atóxica e higienizável, com dimensões de 55 x 30 cm (variação de até 5 % para mais ou para menos), pés reguláveis, antiderrapantes em borracha. Régua antropométrica na concha, medição de 0 a 54 cm, graduação de 1 cm. Display em LED, com no mínimo 5 dígitos, botão liga/desliga e tecla tara. Zeragem automática entre pesagens. Alimentação elétrica bivolt automática 110 a 220 V - AC / 60 Hz.</p> <p>Deve acompanhar: Manual de instruções em português.</p> <p>Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO E AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	01 UNID			
22.	<p>PURIFICADOR ÁGUA NATURAL E GELADA - Bebedouro e purificador elétrico com 02 (duas) torneiras. Ligado na rede de água; Bandeja receptora de gotejamento; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Água natural e gelada; Sistema triplo de purificação; Refil interno (filtro de carvão ativado); Termostato regulável: para controle da temperatura; Torneiras de grande vazão, desmontáveis e de fácil higienização; Que possa ser instalado tanto em bancada quanto em parede; Dimensões aproximadas do produto: 45 cm de altura x 35 cm de largura x 36 cm de profundidade. Alimentação elétrica: 220 V;</p> <p>Deve acompanhar: Manual do usuário em português;</p> <p>Deve possuir: Certificado pelo INMETRO; Garantia mínima de 12 (doze) meses após a instalação;</p>	03 UNID			
23.	<p>BISTURI TERMO-CAUTERIO ELETRICO - Equipamento microprocessado, para procedimentos ginecológicos ambulatoriais de pequeno e médio porte. Ventilação natural por convecção. Circuitos para corte, blend e coagulação. Ajuste digital de potência com precisão de 01 em 01 watt de 0-100 watts (corte e coagulação) em modos rápido e preciso, através de teclas blindadas tipo <i>up/down</i> no painel frontal a prova de líquidos e de fácil limpeza. Ajuste de volume no painel frontal. Saídas de potência isoladas que minimizam o risco de queimadura. Funções eletrocirúrgicas acionáveis através de pedal. Sistema de monitoração do circuito da placa de retorno (permanente/inox ou descartável/adesiva). Alimentação elétrica bivolt.</p> <p>Deve acompanhar: 01 pedal; 01 jogo de eletrodos médicos – sendo: 01 ponta tipo faca reta; 01 ponta tipo faca curva; 01 ponta tipo agulha; 01 ponta tipo alça; 01 ponta tipo bola; 01 placa de retorno permanente de aço inox e cabo compatível; 03 placas adesivas descartáveis bipartidas e cabo compatível; 01 caneta porta eletrodos de comando pedal e conector universal; manual do usuário em português.</p>	01 UNID			

	Deve possuir: Registro na ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento.				
24.	BIOMBO MÓVEL ALUMÍNIO COM RODÍZIOS - biombo com divisor modular, faces em estrutura de perfil de alumínio extrudado e fechamento em policarbonato/PVC rígido na cor branco leitoso, com espessura mínima de 2 mm, resistente a produtos químicos. Dimensões aproximadas: 180 cm (Altura) e 200 cm (Largura total). Composto por sistema de movimentação de todas as faces do biombo em uma única vez. Puxador traseiro anatômico fabricado em perfil de alumínio extrudado. Puxador frontal anatômico embutido no policarbonato, fabricado em ABS injetado sob pressão. Rodízios especiais injetados em nylon. Acabamento em perfil de alumínio com pintura eletrostática a pó. 02 Bases móveis em aço inox com pintura em epóxi ou em alumínio. Permite deslizamento de até 180°. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	25 UNID			
25.	CADEIRA FIXA COLETA SANGUE - Estrutura tubular 7/8 com pintura eletrostática a pó, tratamento anti-ferruginoso. Assento, encosto e braço frontal com estofamento injetado, revestidos em <i>courvin</i> , na cor azul claro. Apoio de braço com regulagem de altura, pés com ponteiros em PVC. Cadeira com quatro apoios de sustentação. Capacidade de suporte de peso de até 150 kg. Deve possuir: garantia mínima de 12 (doze) meses.	02 UNID			
26.	CADEIRA FIXA SEM BRACO ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTURA ACO - assento e encosto confeccionados em madeira compensada anatômica de 15 mm de espessura. Base em 'S', cor preta, com pintura pelo sistema eletrostático e tratamento antiferruginoso. Assento e encosto estofados com espuma injetada anatômica de alta densidade, revestida em <i>courvin</i> , cor preta, acabamento em perfil de PVC, na cor preta. Encosto interligado ao assento por haste de aço única. Deve possuir: garantia mínima de 12 (doze) meses.	100 UNID			
27.	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - assento e encosto confeccionados em madeira compensada anatômica de 15 mm. Estofada com espuma injetada, anatômica de 50 mm com alta densidade modelo executiva, revestida em <i>courvin</i> na cor preta, com acabamento em perfil de PCV para proteger-se dos impactos. Encosto interligado ao assento por haste de aço única e sanfona. Braços em poliuretano. Base giratória a gás, com aranha reforçada com círculo, com 05 hastes e rodízio duplo em nylon na cor preta. Deve possuir: garantia mínima de 12 (doze) meses.	50 UNID			
28.	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA ALTA – para uso em serviços de bancada (farmácia e laboratório). Cadeira alta tipo caixa, sem braços. Giratória, com aro de apoio para os pés. Base fixa, pés com 05 sapatas de borracha. Assento e encosto confeccionado em espuma injetada de alta densidade, revestimento em couro sintético, cor preta. Contra capa no assento e encosto em	10 UNID			

	<p>polipropileno injetado texturizado. Regulagem de altura a gás, com mecanismo Back System, 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação.</p> <p>Dimensões aproximadas: Assento: Largura 48 cm/Profundidade 49 cm / Espessura 9 cm; Encosto: Largura 48 cm/Altura 44 cm/ Espessura 9 cm; Altura mínima/ máxima (Piso ao topo do assento): 62 – 72 cm.</p> <p>Deve Possuir: Certificação de qualidade ABNT, conforme NR 17 e garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
29.	<p>CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO - Estrutura tubular, em aço carbono, em pintura eletrostática de tinta epóxi na cor preta, funcionamento manual, dobrável em duplo X. Braços bilaterais com altura ajustável e trava de segurança, escamoteável e removível. Apoio de pé removível e rebatível com fechamento externo e interno, com regulagem de altura e faixa para calcanhar, com apoio de panturrilha tipo faixa. Protetor de roupa, freios bilaterais. Rodas traseiras de 24" com pneus infláveis e aro de impulsão em aço carbono, cubo montado com rolamento blindado, eixo removível, placa de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteiras de 6", montadas com rolamentos blindados, garfo de alumínio fixado em cubo dianteiro. Estofamento confeccionado em nylon impermeável com faixa de reforço e almofada em espuma injetada sobre o assento. Largura mínima do assento/encosto de 45 cm. Capacidade de peso 120 kg.</p> <p>Deve acompanhar: Manual de operação em Português.</p> <p>Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	06 UNID			
30.	<p>CARREGADOR PORTÁTIL PILHA – aparelho portátil, para carregamento de até quatro pilhas recarregáveis simultaneamente. Compatível com pilhas Ni-Mh e/ou Ni-Cd, recarregáveis, AA e AAA de qualquer marca. Sistema de visualização de carga completa, através de LED. Alimentação elétrica bivolt.</p> <p>Deve acompanhar: quatro pilhas recarregáveis.</p>	05 UNID			
31.	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA - Estrutura em chapa de aço, pintado em tinta epóxi. Bandejas fixas em chapa de aço com espessura de 1,5mm, puxadores laterais em tubo de aço dobrado, capacidade de carga de 30 Kg por bandeja. 4 Gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,6 mm, sendo as 3 superiores com altura de 150 mm e a gaveta inferior com altura de 300 mm, puxador em nylon 6 injetado sob pressão, com lacre único; com corrediça em trilho telescópico. 16 divisórias para medicação em poliestireno no processo de <i>vacun form</i> na 1ª gaveta na cor Branca. Suporte de oxigênio com espessura de 2 mm, com velcro para fixação do cilindro. Suporte para desfibrilador, monitor, cardioversor em chapa de aço com espessura de 2 mm. Suporte de soro com acabamento superficial anodizado, ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, com ganchos em nylon 6. Tábua de massagem cardíaca em acrílico com</p>	01 UNID			

	<p>espessura mínima de 6 mm e com régua de tomadas com capacidade de 4 A com no mínimo 4 pontos, 2P + T, com cabo de 3m, com interruptor e filtro de linha. Rodízios de 100 mm de diâmetro com garfo e aro em nylon 6 injetado sob pressão e banda de rodagem em poliuretano, 2 com trava e 2 sem trava de fácil acionamento. Dimensões Aproximadas: A 1150 mm x L 570 mm x P520 mm.</p> <p>Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
32.	<p>DEFIBRILADOR CARDIOVERSOR, PORTATIL BIFASICO, SEMI AUTOMATICO - desfibrilador e cardioversor de aplicação externa, semiautomático, portátil, com as seguintes características: acessórios conectados, no mínimo dois modos de operação sendo eles o modo semiautomático, DEA e modo manual. Ambos os modos utilizar onda bifásica, 200 Joules e o modo Manual também deve permitir que seja realizada cardioversão sincronizada. Deve oferecer rápido acesso e manuseio para ajuste de carga de desfibrilação. Realizar monitorização de ECG, nos modos DEA e manual, durante a monitorização de ECG ser possível definir os alarmes de frequência cardíaca. Indicação digital da frequência cardíaca, mensagem de eletrodo solto ou pás desconectadas. Alarmes audiovisuais de frequência cardíaca máxima e mínima. Tela de cristal líquido de no mínimo 3 polegadas, com ajuste de contraste, que oferece a visualização de curvas e mensagens, monitoração de ECG com tempo de visualização de onda de ECG até 4s e modo DEA de operação. Bateria recarregável, que permite que o desfibrilador obtenha uma carga de 200 Joules em menos de 4 segundos e 50 choques sem que haja necessidade de recarga. Com pás pediátricas sob as pás para adultos (intercambiáveis). Deverá possuir marcapasso externo: Modos: demanda ou fixo; Frequência: Pode-se variar a frequência de estimulação entre 30 e 200 ppm. Amplitude: O valor da amplitude pode ser ajustado entre 2 e 200 mA. Largura: pode-se selecionar larguras de pulso entre 5 e 50ms, Frequência de estimulação: 30ppm a 200ppm de 1 em 1 ppm. Amplitude de Pulso: 0mA a 200mA de 1 em 1 mA. Largura de Pulso: 0ms a 50ms de 1 em 1ms.</p> <p>Deve acompanhar: impressora, cabo de ECG de 5 vias; 5 rolos de papel de impressão; 01 bateria; 05 jogos de eletrodos descartáveis de AG/AGCL; 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único – adulto e infantil); guia rápido e manual do usuário em português.</p> <p>Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE, garantia mínima de 12 (doze) meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento.</p>	01 UNID			
33.	<p>ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL PARA PC – Aparelho de Eletrocardiografo compacto e portátil, para uso em pacientes adultos e pediátricos. 12 canais simultâneos. Comunicação USB e software para execução e armazenamento de exames no computador. Display de LCD para visualização dos traçados de ECG. Teclado alfanumérico, com acionamento através de teclas tipo membrana e LEDs luminosos para</p>	01 UNID			

	<p>indicação geral de uso do equipamento. 12 derivações com captura simultâneas. Mudança de derivações automática e manual. Impressão no equipamento por impressora térmica de alta resolução, em papel tipo A4 ou rolos de 210 mm de largura aproximadamente, e/ou através do computador em impressora convencional, no formato de papel A4. Frequência mínima de amostragem de 1000 amostras por canal ou derivação. Velocidade de registro 25 e 50 mm. Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados. Memória interna para armazenamento de no mínimo 100 registros de ECG. Possuir dispositivo de detecção de eletrodo solto, pulso marca-passo e filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica, tremor muscular e da sensibilidade de ganho;</p> <p>Software específico em português para laudos, inserção de dados, avaliação de resultados e impressão de exames conectados no computador, no formato de papel A4. Plataforma Windows;</p> <p>Alimentação elétrica bivolt 110/220V, 50/60Hz, com seleção chaveada automática por bateria interna recarregável com autonomia mínima de 02 horas em uso normal de exames. Possibilidade de utilização junto com cardioversor/desfibrilador;</p> <p>Deve acompanhar:</p> <p>01 (um) cabo de força para alimentação elétrica;</p> <p>01 (um) cabo para conexão ao computador – USB;</p> <p>01 (um) cabo de paciente 10 vias com pino banana;</p> <p>04 (quatro) eletrodos membro tipo Clip;</p> <p>06 (seis) eletrodos de sucção (ventosas) para o tórax;</p> <p>01 (um) rolo/pacote de papel termossensível;</p> <p>01 (um) carro específico para transporte do equipamento e seus acessórios com rodízios e possibilidade de trava do carro;</p> <p>Manual do usuário em português;</p> <p>Deve possuir:</p> <p>Registro na ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE; Certificado no INMETRO; Treinamento dos profissionais para uso do equipamento e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
34.	<p>ESCALADA AÇO 02 DEGRAUS - Estrutura tubular redondo em aço inoxidável de 1" de diâmetro 1,25 mm de espessura de parede; pés providos de ponteiros de borracha, piso coberto de borracha antiderrapante protegidos por cantoneiras de aço inoxidável em toda volta. Medidas aproximadas: 22 cm de largura, 30 cm de comprimento, 20 cm de altura-1º piso e 38 cm de altura total. Suporte até 150 kg.</p> <p>Deve Possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	30 UNID			
35.	<p>ESCALADA ALUMINIO 4 DEGRAUS - Escada leve, dobrável, tipo portátil. Fabricada com alumínio resistente, degraus com apoio plano para os pés, com ranhuras. Plataforma superior de polipropileno, com travamento automático; possui duas fitas de travamento nas laterais. Pés com sapatas antiderrapantes. Capacidade de 120 kg.</p> <p>Deve possuir: Certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	02 UNID			

36.	<p>ESCANINHO AÇO 6 COMPARTIMENTOS - Totalmente construído em chapa de aço nº 20/22, pintura eletrostática em pó epóxi, curada com estufa, na cor cinza claro, com 06 compartimentos, sendo 3 portas por coluna. Medidas aproximadas: 1,93 x 0,70 x 0,40 m (altura x largura x profundidade). Pés em polipropileno/PVC resistente, destacáveis e reguláveis. Orifícios para ventilação interna. Sistema de fechamento através de pistão para cadeado.</p>	01 UNID			
37.	<p>FOCO AÇO AUXILIAR DE PEDESTAL LED – Com base em aço inoxidável ou alumínio; rodízios de polipropileno. Haste em aço inoxidável, regulável para o direcionamento da luz, extremidade flexível. Lâmpada em LED. Altura mínima de 80 cm e altura máxima de 160 cm. Alimentação 220 v. Frequência de 60 Hz. Deve acompanhar: manual do usuário em português. Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE, CEERTIFICADO NO INMETRO e Garantia mínima de 12 (doze) meses</p>	04 UNID			
38.	<p>FOGAO ELÉTRICO 2 CHAMAS – Equipamento de mesa, elétrico, com dois queimadores. Corpo externo em aço inoxidável, 02 placas aquecedoras com diâmetro aproximado de 18 cm cada. Com pelo menos 05 níveis de temperatura. Pés ou base antiderrapante. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V. Potência mínima de 1900 W. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses e certificado no INMETRO.</p>	01 UNID			
39.	<p>FORNO ELÉTRICO MICROONDAS - Capacidade mínima de 34 litros; cor / acabamento: branco. Potência mínima de 1000 w. Com luz interna, trava de segurança e visor que mostre o tempo de preparo dos alimentos. Display digital com opções para descongelamento, tecla pause e outras características. Alimentação elétrica 220 V; Deve apresentar: Manual do usuário em português. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses e certificado no INMETRO.</p>	01 UNID			
40.	<p>FREEZER ELÉTRICO VERTICAL 1 PORTA FROST FREE 218L - Tipo <i>frost free</i>, uma porta, cor: branca; Congelamento rápido; com termostato, controle de temperatura; pés reguláveis. Capacidade de 218 L a 300 litros. Alimentação elétrica: 220 V. Deve apresentar: Manual do usuário em português. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses e certificado no INMETRO.</p>	01 UNID			
41.	<p>GAVETEIRO MADEIRA VOLANTE 3 GAVETAS - medidas mínimas 400 X 420 X 550mm (Largura X Profundidade X Altura). Tampo em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente, pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, em todo seu perímetro. Fundo, laterais e base inferior em madeira MDF/MDP de 15 a 18 mm de espessura,</p>	10 UNID			

	<p>revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema <i>holtmelt</i>, em todo seu perímetro.</p> <p>04 rodízios giratórios sendo 02 com travas.</p> <p>Gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletrofusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF de 15x18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores metálicos redondos com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis.</p> <p>Todas as peças metálicas com pintura eletrostática epóxi a pó, curada em estufa, com acabamento liso.</p> <p>COR: a definir com a empresa vencedora.</p> <p>Deve acompanhar: 02 chaves dobráveis</p>				
42.	<p>LANTERNA ALUMÍNIO 2 PILHAS PEQUENAS USO MEDICO - Lanterna clínica tipo caneta, com iluminação LED 10 lúmens, em alumínio de alta qualidade e durabilidade. Construída em metal leve de alta qualidade e alimentação por 2 pilhas tipo AAA. Acionamento através de botão liga/desliga. Luz branca para melhor visualização da cor do tecido, com lâmpada de LED de 3 volts com vida útil de no mínimo de 10.000 horas.</p> <p>Deve possuir: Registro na ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	25 UNID			
43.	<p>LIXEIRA AÇO INOXIDÁVEL C/ PEDAL 12 L - Lixeira cilíndrica, confeccionada em aço inox polido, com tampa. Pedal com apoio de borracha. Cesto interno em polipropileno de alta resistência, removível, lavável. Alça para transporte. Base antiderrapante. Cantos arredondados, com excelente acabamento. Capacidade 12 litros.</p>	50 UNID			
44.	<p>LONGARINA FIXA 3 LUGARES C/ BRACO DIRETOR - Longarina padrão aeroporto 03 lugares medindo aproximadamente 180 X 80 X 62cm (largura, altura, profundidade). Estrutura em barra de aço tubular de aproximadamente 40 X 80 mm e 1,5 mm de espessura. Confeccionado em chapa de aço perfurada, bordas arredondadas e laterais de reforço cortadas a laser. Assento e encosto em peça única. Medidas aproximadas: Encosto - 52 X 53 cm (altura e largura). Assento - 40 X 53 cm (profundidade X largura) e 44 cm de altura até o chão. Estofamento: Espuma laminada revestida em <i>courvin</i> cor preta. Acabamento: pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso. Pés e Braços: 02 pés em "Y" e dois braços produzidos em aço cromado. Sapatas niveladoras e emborrachadas. Capacidade/peso mínimo suportável: 360 kg.</p> <p>Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	30 UNID			
45.	<p>MACA CAMA C/ COLCHONETE - Estrutura tubular totalmente em aço inox. Cabeceira reclinável através de cremalheira, pés com ponteiros de borracha. Dimensões</p>	05 UNID			

	aproximadas: 1,80 x 60 x 80 cm (comprimento x largura x altura). Deve acompanhar: colchão revestido em couro sintético na cor azul. Espuma de alta densidade, mínimo D-28, com dimensões que se adaptem adequadamente à maca. Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e garantia mínima de 12 (doze) meses.				
46.	MACA TRANSPORTE - Estrutura tubular totalmente em aço inox. Cabeceira regulável através de cremalheira. Rodízios de 5", com freios em diagonal. Grades laterais em aço inox, rebatíveis. Para-choque de borracha em toda volta. Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,60 x 0,80 (comprimento x largura x altura). Capacidade mínima de 150 kg. Deve acompanhar: colchão revestido em couro sintético na cor azul. Espuma de alta densidade, mínimo D-28, com dimensões que se adaptem adequadamente à maca. Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.	11 UNID			
47.	MARTELO BORRACHA NEUROLOGICO - confeccionado em aço inoxidável, para avaliação de reflexos neurológicos e sensibilidade. Tamanho de 18 a 20 cm. Pontas revestidas de borracha arredondadas. Embalado individualmente. Deve acompanhar: agulha e pincel. Deve possuir: Registro na ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Garantia mínima de 12 meses.	10 UNID			
48.	MESA AÇO INOX AUXILIAR 40 X 60 X 80 CM - estrutura tubular em inox. Tampo e prateleira totalmente em aço inoxidável. Dotada de rodízios de no mínimo 3" polegadas com freios em diagonal. Dimensões aproximadas de 40cm (largura) x 60cm (comprimento) x 80cm (altura). Deve possuir: Com REGISTRO NA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10 UNID			
49.	MESA AÇO MAYO BANDEJA INOX - bandeja totalmente inox, removível. Armação e haste tubular redondos de aço inox padrão AISI 304 de 1 mm de diâmetro com a espessura de 1,2mm com acabamento polido. Dimensões aproximadas da bandeja de 0,50m (comprimento)x 0,35m (largura). Altura regulável através de manipulo, com altura variável entre 0,85 a 1,20m. 03 pés com rodízios em material termoplástico de alta resistência. Deve possuir: Registro ANVISA/MS ou isenção do mesmo, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.	02 UNID			
50.	MESA MADEIRA 2 GAVETAS 120 X 60 X 74 CM - Mesa retangular sobreposta à estrutura, com 2 gavetas e suporte para CPU. Medidas aproximadas: 1200 x 600 x 750 mm (largura, profundidade e altura), podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Superfície em MDF/MDP de 25 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema <i>holt-melt</i> . Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema	45 UNID			

	<p><i>holt-melt</i>, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>Painéis frontais em MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema <i>holt-melt</i>, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 18 mm de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Sapatas Reguladoras de nível.</p> <p>GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS: Medidas aproximadas: 400 x 460 x 300 mm (largura x profundidade x altura);</p> <p>Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi-pó curada em estufa.</p> <p>Cor: a definir com a empresa vencedora.</p>				
51.	<p>MESA MADEIRA REDONDA REUNIÃO 120 cm – Mesa de reunião circular 04 lugares medindo 1200 X 750 mm (diâmetro X altura).</p> <p>Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>Estrutura de sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de “X”. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 05” de diâmetro. Sapatas Reguladoras de nível.</p> <p>Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi-pó curada em estufa.</p> <p>Cor: a definir com a empresa vencedora.</p>	01 UNID			
52.	<p>MESA MADEIRA TIPO L 1,40M X 60 CM - Mesa formato em “L” com 03 gavetas e suporte para CPU. Medidas aproximadas: 1400 x 600 x 750 mm (largura, profundidade e altura), podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p> <p>Superfície em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro;</p> <p>02 painéis frontais, em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, em chapa de</p>	05 UNID			

	<p> aço 18 mm de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe;</p> <p> 02 estruturas laterais em aço; Estrutura vertical em chapa dobrada de aço 18 de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20 x 40 mm em chapa 18 de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço no formato de arco, em chapa de aço 14 mm de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível;</p> <p> Estrutura Central em chapa de aço 18 mm de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitida utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço 22 mm de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29 x 58 mm em chapa 18 de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível;</p> <p> GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS: Medidas aproximadas- 400 x 460 x 435 mm (largura x profundidade x altura); Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces;</p> <p> SUPORTE PARA CPU em chapa dobrada de aço 18 mm de espessura (mínimo), fixado sob o tampo. Possui braço com mola regulável e ajustável à largura da CPU;</p> <p> Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi-pó curada em estufa.</p> <p> Cor: a definir com a empresa vencedora.</p>				
53.	<p> MESA REFEITÓRIO 4 BANCOS ACOPLADOS, TAMPO MDF/MDP – Mesa refeição, dimensões aproximadas: 1,20 m X 0,80 m X 0,75 m (largura x profundidade x altura).</p> <p> Estrutura em aço carbono no mínimo 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura, com pintura eletrostática a pó e tratamento anti-ferruginoso, cor preta.</p> <p> Tampo em MDF/MDP, cor branco, com 15 mm re-engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de alta resistência. Acabamento da borda em fita de PVC.</p> <p> 04 assentos fixos individuais acoplados, cor branco, medindo aproximadamente 35 cm x 35 cm ou 35 cm de diâmetro, em MDF/MDP 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico de alta resistência, borda em perfil de PVC.</p> <p> Deve possuir: garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	01 UNID			
54.	<p> MICROCOMPUTADOR PADRÃO - MICROCOMPUTADOR DESKTOP MINI PADRÃO – Processador: Core i5, 7ª geração, ou compatível em desempenho e funcionamento; possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas/sugeridas pelo fabricante do processador;</p>	48 UNID			

- Memória 8GB, DDR4, operando em *Dual Channel*, com capacidade de expansão para até 32GB;

- 04 interfaces tipo USB versão 3, sendo 01 (uma) USB tipo C;

-01 Controladora de vídeo, resolução 1920x 1080;

- 02 Saídas de vídeo uma VGA (D-SUB) e a outra podendo ser DVI ou HDMI ou Display Port ou Mini Display Port;

- 01 Gabinete: Padrão Tiny ou Mini, volume máximo de 1.200 cm³, (calculado através da multiplicação de Largura x Profundidade x Altura); Utilizável na posição vertical e horizontal; Sistema de refrigeração adequado aos componentes internos; Possuir furação padrão VESA para fixação no monitor, todos os itens (suportes, parafusos, buchas e outros) necessários para fixação do gabinete no monitor devem acompanhar o produto; Possuir alto falante interno, com capacidade de 1W; Possuir sistema de segurança com conector de encaixe padrão "kensington" (k-Slot) pra fixação de cabo de aço também para impedir a abertura do gabinete caso o k-Slot não impeça a abertura do gabinete poderá ser utilizado outras travas;

Deve acompanhar:

- 01 Kit de Segurança composto por: fechadura mecânica de aço, com chave micromecânica do tipo canhão anticlonagem; Adaptadores metálicos para travamento padrão Kensington (sistema de encaixe para k-Slot), para fixação do gabinete e do monitor; Caso o adaptador metálico (k-Slot) do gabinete não impeça sua abertura, deve ser fornecido trava, Slot ou adaptador que impeça sua abertura; Cabo de aço, 1,8 m, espessura 4 mm, com ponteira numa extremidade para encaixe da fechadura e laço na outra para travar o gabinete e monitor em algum objeto (por exemplo uma mesa); 01 (uma) chave para cada 10 (dez) computadores; O segredo de todas as fechaduras deverão ser iguais, permitindo a abertura por qualquer uma das chaves entregues; O kit deverá conseguir travar o gabinete e o monitor em algum objeto através do laço e ao mesmo tempo impedir a abertura do gabinete; O kit poderá ser fornecido com outros componentes (fechadura tipo T-Bar, ou Click Safe ou outro) desde que mantenha a funcionalidade de travar um gabinete e monitor com sistema de encaixe k-Slot e ser ancorado através do laço e impedir a abertura do gabinete;

- 01 fonte de energia 110 a 220 V/AC, automática, com potência suficiente para suportar todos os componentes na configuração máxima do equipamento;

- 01 Controladora SATA 3, velocidade 6Gb/s;

- 01 Unidade de Disco SSD ou M.2, 240 GB (mínimo);

- 01 Teclado alfanumérico: Padrão ABNT-2, teclas de função (F1-F12), bloco numérico separado das demais teclas e teclas Windows logo;

- 01 Mouse óptico, 1.000 DPI;

- 01 Mouse-Pad;

- 01 Interface de Rede padrão Fast/Gigabit Ethernet, conector RJ-45, velocidade 100/1000 Mbps, gerenciamento SNMP, suporte a VLANs (802.1 q);

	<p>- Sistema Operacional Windows 11 Professional, em português, 64 bits, com licença inclusa;</p> <p>- Manual do usuário em português;</p> <p>- Todas as placas e periféricos deverão vir configurados, funcionando e acompanhados de seus respectivos cabos, acessórios e demais componentes para a instalação no Windows 11.</p> <p>Deve possuir: Selo do INMETRO; Garantia do fabricante.</p>				
55.	<p>MONITOR VIDEO 20" LED - Tecnologia tipo LED ou LCD iluminada por LED; Tamanho mínimo 20"; Regulagem de inclinação e altura; Proporção 16:9; Dot Pitch 0,27 mm; Resolução 1920x1080; 01 Porta VGA (D-SUB); 01 Porta HDMI ou DVI ou Display Port ou Mini Display Port; Cabo VGA; Fonte de alimentação 100 a 240 V/AC, automática;</p> <p>Deve acompanhar: Encaixe para kit de segurança do tipo K-Slot (kensington); Furação VESA para permitir a fixação de gabinete de computador; Cabos, conectores e outros componentes necessários ao funcionamento do monitor; manual do usuário em português.</p>	48 UNID			
56.	<p>OTOSCOPIO FIBRA OTICA - Otoscópio em fibra óptica sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento. Cabo em aço inoxidável e cabeça em ABS de alta resistência. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Lâmpadas halógenas. Alimentação por 02 (duas) pilhas AA. Botão liga/desliga.</p> <p>Deve acompanhar: Manual do usuário em português; Estojo para acondicionamento e transporte; Jogo de espelhos autoclaváveis; lâmpada adicional.</p> <p>Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	10 UNID			
57.	<p>PRATELEIRA ACO 6 DIVISORIAS - Confeccionada em chapa de aço n.º 20/22 e estrutura em chapa de aço 16/18, pintura em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa na cor cinza claro, com 06 prateleiras reguláveis em chapa aço nº 20/22, com reforço Ômega e/ou cruzamento no fundo e nas laterais. Fixação por meio de parafusos e porcas sextavados. Dimensões mínimas: Altura: 1,80 m x largura: 0,90 m x profundidade: 30 cm. Capacidade mínima 50 kg por prateleira.</p> <p>Deve acompanhar: parafusos e porcas, sextavados.</p> <p>Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	20 UNID			
58.	<p>QUADRO BRANCO ESTRUTURA ALUMINIO 1,40 X 1,00 M - Quadro em laminado melamínico branco brilhante. Moldura em alumínio anodizado fosco. Suporte para apagador e marcador em alumínio. Dimensões: 1,40 m de largura e 1,00 m de altura. Embalado individualmente.</p> <p>Deve acompanhar: acessórios para instalação.</p> <p>Deve possuir: garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	02 UNID			
59.	<p>REFRIGERADOR DUAS PORTAS – Refrigerador duplex, com congelador interno tipo frost free, prateleiras removíveis e reguláveis, pés niveladores, lâmpada e termostato internos, puxador externo resistente, capacidade de 275 a 350</p>	05 UNID			

	litros. Alimentação elétrica: 220 V e baixo consumo de energia. Deve apresentar: Manual do usuário em português. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
60.	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR – Refrigerador de 01 (uma) porta, capacidade entre 80 e 100 litros, com porta reversível; controle de temperatura: regula a temperatura conforme necessidade; duas prateleiras internas removíveis e pés niveladores. Especificações Técnicas: Voltagem: 220 V. Dimensões aproximadas: (Largura: 495 mm X Altura: 880 mm X Profundidade: 540 mm). Deve apresentar: Manual do usuário em português. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01 UNID			
61.	SELADORA AUTOMÁTICA DE BANCADA – Seladora térmica, para plásticos de polipropileno e polietileno. Gabinete de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrostático; parte eletro-eletrônica totalmente embutidas. Controle de temperatura por temporizador. Selagem instantânea, resistente, aproximadamente 2,5 mm de largura. Capacidade de selagem 30 cm de comprimento x 0,20mm de espessura. Com regulagem de altura. Alimentação elétrica 220 V/ bivolt. Deve apresentar: Manual do usuário em português. Deve Possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01 UNID			
62.	SUPORTE HAMPER 0,50 X 0,90M - Construído em tubos de aço redondo inox de 1" de diâmetro, tripé com 3" de diâmetro. Com rodízios giratórios. Dimensões aproximadas: 0,50m de diâmetro, 0,90m de altura. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	03 UNID			
63.	SUPORTE TV PAREDE TRIARTICULADO 22 A 55" - Suporte televisão, articulado, estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática, cor preto. Compatível com TV até 55 polegadas. Com as características mínimas: Giro horizontal de 90°, regulagem de inclinação + ou -5°. Capacidade 28 kg; Deve acompanhar: Manual do usuário em português; Parafusos e buchas para fixação do suporte e TV/monitor. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	02 UNID			

1.4. Modelo de Execução do Objeto

1.4.1. As condições para o fornecimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo - I do Edital, subitem 05.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma dos [artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de Goiânia, para o exercício de 2024, na classificação nº **2025.2150.10.305.0095.2785.44905200.107.62**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes, encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado pela Administração (28/07/2025), nos termos do Art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021;

6.2. Após o interregno de um ano, condicionado ao pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, refletindo as variações inflacionárias ocorridas no período

6.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5. Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo (IN 004/2022 SEMAD).

6.6. A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo (IN 004/2022 SEMAD).

6.7. As regras para o reajuste de preços serão as preconizadas pelo Decreto Municipal nº 5.201, de 22 de novembro de 2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA DO PRODUTO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7.2. O prazo de garantia contratual dos bens, será de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.4. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo- I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão e ou representante(s) designado(s) pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo - I do Edital.

9.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia realizará fiscalização do objeto contratado, podendo solicitar informações sobre a execução, devendo a CONTRATADA prestar todos os esclarecimentos necessários.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a CONTRATADA, da total responsabilidade de fornecer ou executar os serviços com técnicas eficientes e seguras, bem como por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1. Efetuar os pagamentos relacionados ao fornecimento, execução e/ou prestação dos serviços indicado no objeto.

10.1.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, dirimindo as dúvidas e orientando em todos os casos de omissão.

10.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento ou na execução dos serviços.

10.1.4. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

10.1.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência, edital, cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.1.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento e/ou prestação de serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Termo de Referência, edital de licitação e legislação vigente.

10.1.8. Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA às dependências da Secretaria de Saúde para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.

10.1.9. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, quando da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A CONTRATADA obriga-se a:

10.2.1. Prestar os serviços objeto do contratado, conforme demanda da **CONTRATANTE**, obedecendo às especificações, prazos e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 90037/2025** e proposta ofertada pela **CONTRATADA**;

10.2.2. Notificar e enviar à SMS/Goiânia eventuais alterações de sua razão social ou de controle acionário ou mudança de diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando as alterações ocorridas no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhada de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas.

10.2.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

10.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

10.2.5. Relatar à SMS Goiânia toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

10.2.6. Não permitir a utilização do trabalho de menor.

10.2.7. Manter, durante todo o fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21;

10.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10.2.10. Não interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10.2.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

10.2.12. A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao usuário, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes da ação ou omissão voluntárias, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou preposto, ficando assegurado ao Contratado o direito de regresso;

10.2.13. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato pelos órgãos competentes da SMS Goiânia não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2.14. Assumir todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os objetos contratados, inclusive, os de caráter trabalhista, devendo efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos em lei.

10.2.15. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada no fornecimento e no serviço, pelos seus respectivos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, assim como os registros seguros contra riscos de acidente de trabalho, impostos e demais providências, e obrigações necessárias à execução do objeto.

10.2.16. Respeitar todas as orientações do Gestor do Contrato, sujeitando-se a fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas.

10.2.17. Assegurar reserva do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para mão de obra a ser utilizada no cumprimento do respectivo objeto para pessoas em situação de rua, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 10.462, de 11 de fevereiro de 2020.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Conforme Decreto nº 966/2022)

12.1. O licitante ou o contratado que incorra em infrações, apuradas em regular processo administrativo de responsabilização, se sujeita às respectivas sanções, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

12.2. Ao contratado que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou o licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- 12.3.1.** Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou
- 12.3.2.** Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- 12.4.** Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.
- 12.5.** A Contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório será aplicada multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.
- 12.5.1.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no art. 5º do Decreto nº 966/2022.
- 12.6.** Ultrapassado o prazo máximo previsto no subitem anterior, pela inexecução parcial do objeto do contrato será aplicada multa percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:
- 12.6.1.** Do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;
- 12.6.2.** Do 21º ao 25º dia, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;
- 12.6.3.** Do 26º ao 30º dia, multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;
- 12.7.** Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.
- 12.8.** Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.
- 12.9.** A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.
- 12.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:
- 12.10.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.10.2.** Der causa à inexecução total do contrato;
- 12.10.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.10.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.10.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou
- 12.10.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 12.11.** A sanção prevista no subitem 11.10, impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.12.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
- 12.12.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.12.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.12.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.12.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.12.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.13.** O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual, sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou, se iguais, somente a uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
- 12.14.** A sanção prevista no item 11.12, aplicada por qualquer ente da federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.15.** A Sanção de inidoneidade não afasta a possibilidade de aplicação da sanção de multa cumulativamente à sanção mais grave.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1.** a CONTRATADA obriga-se a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, qualidade dos dados, transparência, livre acesso, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas. (Art. 6º, LGPD);
- 13.2.** A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo;
- 13.3.** Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no Art. 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato;

14.1.1.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

14.1.1.1.1. I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

14.1.1.1.2. II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

14.1.1.1.3. III - execução da garantia contratual.

14.1.1.1.4. IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR DO CONTRATO

15.1. O Gestor do Contrato será instituído por meio de Portaria emanada pelo Gestor da Pasta, em atendimento ao disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Caberá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo **sítio oficial na Internet**, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA APRECIÇÃO DA CGM

17.1. O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município, não se responsabilizando o CONTRATANTE, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

18.1. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 90037/2025 e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA APRECIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

20.1. O presente Instrumento será enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios pela Plataforma COLARE, na forma e no prazo previstos na Instrução Normativa nº 12, de 12 de dezembro de 2018, ou outra que a substitua;

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Município de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos xx dias do mês de xxxxxx de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF _____ CPF _____

14. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao(a)

Agente de Contratação /Pregoeiro(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Bloco D, 2º andar. Goiânia- GO, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024.

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ____, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) materiais(s) ou execução dos serviços, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO, conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativo, especificação do objeto, marca, valores: unitário/mensal/anual, e local de entrega).

Item	Quant.	Especificação do objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------	-------------------------	-------	-------------------------	----------------------

O licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação que:

Cumprimos com os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações, na forma da lei;

A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Comprometemo-nos a fornecer os produtos / executar os serviços no prazo e condições previstos no Edital, inclusive, quanto ao prazo de garantia legal, contado a partir do recebimento da respectiva autorização de fornecimento/execução.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular com poderes para tal investidura.

15. ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Conforme critérios do art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de Aquisição de materiais permanentes, na modalidade pregão eletrônico, em **PARCELA ÚNICA**, destinados ao Centro de Referência em Diagnóstico e Terapia – CRDT da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Ação Civil Pública nº 0011940-33.2014.5.18.0005, impetrada pelo Ministério Público do Trabalho, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

1.2. A abertura do atual processo aquisitivo tem por finalidade cumprir a decisão judicial.

1.3. A obtenção dos bens visa garantir o provisionamento de materiais necessários para a infraestrutura da unidade de saúde. Ademais, atender às exigências das normas técnicas da ANVISA e outros órgãos reguladores, garantindo um ambiente seguro e adequado para a prestação de serviços de saúde.

1.4. Diante do exposto, a referida aquisição se torna imprescindível para a estruturação da unidade além do cumprimento da decisão judicial impetrada pelo Ministério Público do Trabalho, visando a modernização, ampliação da capacidade de atendimento e melhoria da assistência prestada aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde - Diretoria de Atenção Secundária e Urgência e Emergência - Gerência de Atenção Especializada

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A aquisição/contratação dos itens/produtos/serviços objeto deste estudo técnico, não está contemplada no Plano Anual de Contratações, tendo em conta que o Município de Goiânia, **ainda não implantou metodologia de trabalho baseada em plano de compras e contratações anual.**

3.2. Porém, é válido ressaltar que, a aquisição de insumos médico-hospitalares está prevista no planejamento estratégico anual da Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021**, tendo em conta que suas especificações e padrões de desempenho e qualidade estarão definidas objetivamente no edital, por meio de especificações usuais de mercado, contidas neste estudo técnico e no termo de referência.

4.2. A(s) contratada(s) deverão atender aos seguintes requisitos:

Para aquisição do objeto deste estudo técnico, os licitantes deverão comprovar atendimento aos requisitos de **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e, econômico-financeira, conforme requisitos do Capítulo VI – Título II da Lei 14.133/2021.**

4.3. Será exigido prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação:

4.3.1. Os itens que solicitam no descritivo o “registro na ANVISA/MS”, apresentar Certificado de Registro emitido pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde**, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado, ou **declaração de isenção de registro** relativamente aos registros;

4.3.2. Os itens que solicitam no descritivo o “Alvará Sanitário”, apresentar **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), pelo Decreto Federal nº 8.077 de 2013 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98 ou original/cópia de documento que justifique a sua não obrigatoriedade de apresentação conforme legislação municipal ou estadual de origem do licitante;

4.3.3. Os itens que solicitam no descritivo o “AFE”, apresentar **Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE)**, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 8º, inciso VI), ou ainda, declaração de isenção comprovada com documento oficial.

4.4. Os requisitos para a habilitação atendem aos preceitos do artigo 62 da lei 14.133/2021, sendo os critérios de habilitação técnica os necessários a garantir o mínimo de qualidade para a contratação, e não implicam em restrição ao caráter competitivo da licitação.

4.5. A avaliação dos produtos será efetuada por meio da apresentação de amostra(s), laudo(s) técnico(s) e informações técnicas em relação ao item ganhador, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no descritivo e consequente habilitação da empresa, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.6. **Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021** porque se tratar de aquisição de baixo risco, haja vista que a liquidação e pagamento só ocorrerá após o adimplemento das obrigações pela contratada.

4.7. Para aquisição e/ou contratação dos itens deste estudo técnico, **será admitida subcontratação do objeto contratual**, para atender a logística dos serviços de transporte e acondicionamento dos bens (ou serviços) que visam atender o objeto, tendo em vista que estes não correspondem a parcela de maior relevância do objeto.

4.8. **A admissão e/ou vedação à participação de empresas reunidas em consórcio em licitações públicas, é uma prerrogativa da Administração.** Entretanto, conforme Acórdão TCU 3654/2012, a vedação deve estar justificada no processo administrativo.

4.9. Nessa linha, explica-se que a contratação/aquisição em tela, **está enquadrada como bens e serviços de natureza comum e/ou contratação de grande vulto.** Inobstante, a impossibilidade de participação de empresas consorciadas, tem por objetivo ampliar a competitividade do certame, tendo em conta que a aceitação de empresas reunidas em consórcio para objetos comuns e sem envolver grande vulto, pode fomentar a formação de consórcios para objeto, fato que por incentivar a formação de conluís e manipulação de preços, em objetos onde as empresas, individualmente, possuem condições econômicas e de habilitação para prestação dos serviços ou fornecimento.

4.10. Consolidando o entendimento acima, citamos o Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. 2009, pág. 47, que assim diz:

“Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. **A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação e competição entre empresários. No campo de Licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa.** O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. **Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição.** Isso se passa quando grandes quantidades de empresas isoladamente não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto de participantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. “São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação”. (Grifou-se)

4.11. Ante ao exposto, conforme demonstrada, a vedação à participação de consórcios para materiais consumo diversos, visa atender o interesse público e aos princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades a serem adquiridas foram estimadas com base na avaliação da planta arquitetônica da unidade, considerando: consultórios, sala de exames, sala de procedimentos, áreas administrativas entre outras, permitindo a identificação dos materiais permanentes necessários para a estruturação da unidade. Além da análise dos materiais que necessitam de reposição em virtude do tempo de uso e sua degradação.

5.2. As quantidades a serem adquiridas estão expressas na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	028185	ANUSCOPIO ACO INOXIDAVEL NR 3	UNID	05
2.	028193	ANUSCOPIO ACO INOXIDAVEL NR 2	UNID	05
3.	028207	ANUSCOPIO ACO INOXIDAVEL NR 1	UNID	05

4.	448354	APARELHO AR CONDICIONADO AIR SPLIT PAREDE 12000 BTUS	UNID	19
5.	448338	APARELHO AR CONDICIONADO AIR SPLIT PAREDE 24000	UNID	02
6.	430390	APARELHO ASPIRADOR SECRECAO	UNID	01
7.	505110	APARELHO ESTADIÔMETRO PORTÁTIL INFANTIL	UNID	02
8.	29017	APARELHO ESTETOSCOPIO ADULTO	UNID	27
9.	376655	APARELHO GRAVADOR HOLTER	UNID	10
10.	238201	APARELHO NEGATOSCOPIO 1 CORPO PAREDE	UNID	25
11.	556173	APARELHO NOBREAK 1400 VA	UNID	10
12.	386901	APARELHO OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL	UNID	02
13.	464384	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL	UNID	05
14.	29025	APARELHO PRESSAO ARTERIAL ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	UNID	27
15.	637580	APARELHO TELEVISAO SMART TV LED 50"	UNID	02
16.	161870	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS	UNID	05
17.	271160	ARMARIO MADEIRA 2 PORTAS 1,10 X 0,80 X 0,50 M	UNID	25
18.	292524	ARMÁRIO MADEIRA 02 PORTAS ALTO 1,60 X 0,80 X 0,50 M	UNID	30
19.	663590	BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA	UNID	02
20.	571148	BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA ADULTO 200 KG	UNID	26
21.	571156	BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA PEDIATRICA 15 KG	UNID	01
22.	173185	PURIFICADOR ÁGUA NATURAL E GELADA	UNID	03
23.	65420	BISTURI TERMO-CAUTERIO ELETRICO	UNID	01
24.	645826	BIOMBO MÓVEL ALUMÍNIO COM RODÍZIOS	UNID	25
25.	156663	CADEIRA FIXA COLETA SANGUE	UNID	02
26.	163120	CADEIRA FIXA SEM BRACO ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTURA ACO	UNID	100
27.	345350	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	UNID	50
28.	653098	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA ALTA	UNID	10
29.	231053	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO	UNID	06
30.	459976	CARREGADOR PORTATIL PILHA	UNID	05
31.	377961	CARRO DE EMERGÊNCIA	UNID	01
32.	612600	DEFIBRILADOR CARDIOVERSOR, PORTATIL BIFASICO, SEMI AUTOMATICO	UNID	01
33.		ELETRCARDIÓGRAFO DIGITAL PARA PC	UNID	01

34.	165077	ESCADA AÇO 02 DEGRAUS	UNID	30
35.	612995	ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS	UNID	02
36.	566136	ESCANINHO AÇO 6 COMPARTIMENTOS	UNID	01
37.	566160	FOCO AÇO AUXILIAR DE PEDESTAL LED	UNID	04
38.	397431	FOGAO ELETRICO 2 CHAMAS	UNID	01
39.	166227	FORNO ELÉTRICO MICROONDAS	UNID	01
40.	590223	FREEZER ELETRICO VERTICAL 1 PORTA FROST FREE 218L	UNID	01
41.	599816	GAVETEIRO MADEIRA VOLANTE 3 GAVETAS	UNID	10
42.	145246	LANTERNA ALUMINIO 2 PILHAS PEQUENAS USO MEDICO	UNID	25
43.	573710	LIXEIRA ACO INOXIDAVEL C/ PEDAL 12 L	UNID	50
44.	442267	LONGARINA FIXA 3 LUGARES C/ BRACO DIRETOR	UNID	30
45.	163589	MACA CAMA C/ COLCHONETE	UNID	05
46.	453498	MACA TRANSPORTE	UNID	11
47.	473022	MARTELO BORRACHA NEUROLOGICO	UNID	10
48.	149500	MESA AÇO INOX AUXILIAR 40 X 60 X 80 CM	UNID	10
49.	156655	MESA AÇO MAYO BANDEJA INOX	UNID	02
50.	169625	MESA MADEIRA 2 GAVETAS 120 X 60 X 74 CM	UNID	45
51.	170240	MESA MADEIRA REDONDA REUNIÃO 120 cm	UNID	01
52.	390593	MESA MADEIRA TIPO L 1,40M X 60 CM	UNID	05
53.	663581	MESA REFEITORIO 4 BANCOS ACOPLADOS, TAMPO MDF/MDP	UNID	01
54.	258563	MICROCOMPUTADOR DESKTOP MINI PADRÃO	UNID	48
55.	577790	MONITOR VIDEO 20" LED	UNID	48
56.	564354	OTOSCOPIO FIBRA OTICA	UNID	10
57.	233587	PRATELEIRA ACO 6 DIVISORIAS -	UNID	20
58.	189090	QUADRO BRANCO ESTRUTURA ALUMINIO 1,40 X 1,00 M	UNID	02
59.	357677	REFRIGERADOR DUAS PORTAS	UNID	05
60.	233811	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR	UNID	01
61.	566993	SELADORA AUTOMATICA DE BANCADA	UNID	01
62.	645958	SUORTE HAMPER 0,50 X 0,90M	UNID	03
63.	637610	SUORTE TV PAREDE TRIARTICULADO 22 A 55"	UNID	02

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Realizada uma busca no mercado, verifica-se uma ampla concorrência com diversos fornecedores atendendo às especificações técnicas descritas para os materiais solicitados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação, será os preços unitários e totais obtidos pela pesquisa de preço de mercado a ser realizada pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo terá caráter sigiloso, conforme prerrogativa estabelecida no Art. 24 da Lei 14.133/2021.

7.2. Busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. A não divulgação do orçamento objetiva evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração.

7.3. Amplia-se dessa forma, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

7.4. Orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Esta equipe de planejamento concluiu pela aquisição de bens permanentes, conforme especificações e requisitos descritos a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	028185	ANUSCOPIO ACO INOXIDAVEL NR 3 - Anuscópio Cirúrgico grande. Produzido em aço inoxidável AISI 304, autoclavável; composto por 1 anuscópio e 1 mandril guia. Dimensões: 35 mm x 6,0 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE	UNID	05
2.	028193	ANUSCOPIO ACO INOXIDAVEL NR 2 - Anuscópio Cirúrgico médio. Produzido em aço inoxidável AISI 304, autoclavável; composto por 1 anuscópio e 1 mandril guia. Dimensões: 32 mm x 6,0 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE	UNID	05
3.	028207	ANUSCOPIO ACO INOXIDAVEL NR 1 - Anuscópio Cirúrgico Pequeno. Produzido em aço inoxidável AISI 304, autoclavável; composto por 1 anuscópio e 1 mandril guia. Dimensões: 29 mm x 6,0 cm. Com registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE	UNID	05
4.	448354	APARELHO AR CONDICIONADO AIR SPLIT PAREDE 12000 BTUS – Aparelho tipo Split, Hi Wall, com tecnologia inverter. Classificação energética A. Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU; Ciclo: Frio; Vazão de ar mínima: 650 m3/h; Composto por: Unidade interna/externa. Alimentação elétrica: 220 V. Cor: branco. Instalado. Deve acompanhar: Controle remoto sem fio com todas as funções, Manuais de utilização e Instalação em português, certificado de garantia, Selo INMETRO/PROCEL de eficiência energética. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	19
5.	448338	APARELHO AR CONDICIONADO AIR SPLIT PAREDE 24000 BTUS - Aparelho tipo Split, Hi Wall, com tecnologia inverter. Classificação energética A. Capacidade de refrigeração: 24.000 BTU; Ciclo: Frio; Vazão de ar mínima: 1.000 m3/h; Composto por: Unidade interna/externa. Alimentação elétrica: 220 V. Cor: branco. Instalado. Deve acompanhar: Controle remoto sem fio com todas as funções, Manuais de utilização e Instalação em português, certificado de garantia, Selo INMETRO/PROCEL de eficiência energética. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	02

6.	430390	<p>APARELHO ASPIRADOR SECRECAO – aparelho portátil, elétrico, bomba vácuo aspiradora de funcionamento contínuo e silencioso, isento de óleo. Compressor de 1/3 ou 1/4 HP; Capacidade de sucção com regulagem; Vacuômetro com escala de 0 a 23 polegadas de Hg ou superior; Frasco coletor em PVC de alta resistência, com graduação em relevo, capacidade de 800 a 1.300ml, com tampa plástica com válvula de segurança acoplada; Acabamento (carenagem) em estrutura de aço com pintura eletrostática e tratamento anti-ferruginoso. Alimentação elétrica bivolt.</p> <p>Deve acompanhar: tubo de silicone de no mínimo 1,5 metros e 01 manual de instruções em português.</p> <p>Deve possuir: Registro na ANVISA/MS, AFE E ALVARÁ SANITÁRIO e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	01
7.	505110	<p>APARELHO ESTADIÔMETRO PORTÁTIL INFANTIL: tipo régua, em alumínio anodizado e haste em plástico ABS resistente, leve e de fácil higienização. Graduação em milímetros e numeração a cada centímetro. Intervalo de 5 mm, tolerância +/- 5 mm. Contem 01 medidor fixo e 01 medidor móvel. Faixa de medição aproximada de 20 a 146 cm.</p> <p>Deve acompanhar: Manual em português</p> <p>Deve possuir: garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	02
8.	29017	<p>APARELHO ESTETOSCOPIO ADULTO - Conjunto biauricular adulto, niquelado e cromado, mola de aço resistente sem rebarbas, campânulas precisas para 02 sons (cardiopulmonar). Bordas protegidas com borracha, diafragma resistente que garanta sensibilidade acústica para os mínimos ruídos. Tubo em “y” em peça única de vinil flexível e durável. Com olivas em silicone de formato anatômico para ajuste confortável.</p> <p>Deve acompanhar: 01 membrana do diafragma sobressalente; 02 pares de olivas sobressalentes e 01 placa de identificação para estetoscópio.</p> <p>Deve possuir: Registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	27
9.	376655	<p>APARELHO GRAVADOR HOLTER -</p> <p>1- Características técnicas mínimas do gravador Holter de ECG:</p> <p>1.1 O aparelho deve ser digital com resolução mínima de 10 bits;</p> <p>1.2 Gravação em, no mínimo, três canais de sinal de ECG;</p> <p>1.3 Período mínimo de gravação contínua: não inferior a 24 horas;</p> <p>1.4 Deve possuir detecção de marcapasso;</p> <p>1.5 Limite de aquisição de dados: não inferior a 170 amostras/seg/canal;</p> <p>1.6 Armazenamento: Cartão de Memória ou Memória interna;</p> <p>1.7 Comunicação USB e software para execução e armazenamento de exames no computador.</p>	UNID	10

		<p>1.8 Alimentação: funcionamento à pilha alcalina (1.5V) ou recarregável (1.2V).</p> <p>2 - Características técnicas mínimas do software de análise:</p> <p>2.1 O software deve ser capaz de ler e analisar os sinais armazenados no gravador, possuir interface em português, medir automaticamente e manualmente os intervalos básicos do ECG (PR, QRS, ST, QT e RR);</p> <p>2.2 Deve apresentar informações horárias de FC, máxima, mínima e média, a quantidade total de QRS, arritmias supraventriculares, ventriculares, pausas, artefatos, de bradicardia e taquicardia;</p> <p>2.3 Identificar automaticamente os complexos QRS e artefatos, fazer análises das arritmias ventriculares e supraventriculares.</p> <p>Deve acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Todos os acessórios aplicáveis necessários para sua utilização; · CD/DVD contendo instalação do software e drivers do gravador; · Cartão de memória adicional de no mínimo 2 Gb, caso gravador seja compatível; · Conjunto com 4 pilhas recarregáveis com capacidade de carga suficiente para o exame de 24h e configuração no paciente; · Cabo USB; · Cabo de paciente adicional; · Treinamento de utilização do holter e de seu software para equipe responsável; · Manual de instruções em português; <p>Deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Com registro na ANVISA, Alvará Sanitário, AFE; <p>Garantia mínima de 12(doze) meses.</p>		
10.	238201	<p>APARELHO NEGATOSCOPIO 1 CORPO PAREDE - moldura em chapa de aço inox. Área luminosa regulável, permitindo leitura localizada em qualquer parte da radiografia, luz fria polarizada e sem oscilações, prendedor de radiografias por gravidade, interruptor liga-desliga, Dimensões: painel frontal em chapa de acrílico medindo aproximadamente 0,40 x 0,50 x 0,11 cm, Alimentação: 220 V.</p> <p>Deve possuir: Registro na ANVISA/MS, Alvará Sanitário, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	25
11.	556173	<p>APARELHO NOBREAK 1400 VA – No-break interativo com regulação on-line. Estabilizador interno com mínimo de 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal; Potência 1400 VA ou superior. Filtro de linha interno. Porta USB (acompanha cabo USB). Software para gerenciamento de energia compatível no mínimo com os sistemas operacionais Windows e Linux. Permite ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica. Recarga automática de baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Baterias internas seladas, à prova de vazamento; Autonomia mínima de 30 minutos em plena carga; Leds que indiquem o nível de carga das baterias; Botão</p>	UNID	10

		liga/desliga temporizado (para evitar desligamentos acidentais); No mínimo 5 tomadas de saída Padrão NBR14136; Cabo de força com plugue macho Padrão NBR14136; O equipamento deve ter proteção mínima de: sub/sobretensão de rede; sobreaquecimento do transformador; surto de tensão na rede e queda de rede. Alarmes sonoros para informar a operação da bateria, fim de bateria e sobrecarga. Alimentação elétrica: bivolt. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
12.	386901	APARELHO OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL de transporte - Monitoração não-invasiva da saturação de oxigênio e pulso periférico. Portátil (quando fora da base) e de mesa (quando alojado na base). Confeccionado em material resistente. Com tecla liga/desliga para acionamento. Display de LCD colorido de alta resolução, com Curva Pletismográfica, indicação numérica e barra gráfica. Bateria interna recarregável (carrega quando alojado na base), com autonomia mínima de 15 horas para monitoração contínua. Indicação de bateria fraca. Alimentação elétrica bivolt. Dimensões mínimas: 13,0 x 7,0 x 2,5 cm. Especificações técnicas: Saturação de oxigênio: faixa 0-100%; precisão: 2%; resolução: 1%; medidor de pulso: faixa 30-250 bpm; precisão: 2 bpm; resolução: 1 bpm; Deve acompanhar: cabo de rede, base de mesa carregadora bivolt, sensor de dedo adulto, capa protetora, bateria interna recarregável e Manual do usuário em português. Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	02
13.	464384	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL – Portátil, para leitura de pressão areterial e pulsação no braço. Insuflação e deflação de ar eficiente e automática, visor LCD cristal líquido tamanho grande para facilitar a leitura. Detecta batimentos irregulares do coração (arritmia). Braçadeira em nylon, com fecho em velcro resistente, tamanho aproximado de 20 cm. Faixa de medição: pressão de 0 - 280 mmHg, pulsação de 40 a 200bpm. Memória com capacidade de armazenamento de 60 a 90 aferições. Desligamento automático. Indicador de carga de bateria, mensagem de erro, alarme sonoro. Alimentação: 04 pilhas AA. Deve acompanhar: 01 adaptador de energia elétrica (220v) para cada aparelho; estojo/bolsa com fechamento por zíper e Manual em português. Deve possuir: Registro na ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO E AFE. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	05
14.	29025	APARELHO PRESSAO ARTERIAL ESFIGNOMANOMETRO ADULTO - Aparelho de pressão aneróide, com braçadeira adulta confeccionada em nylon com fecho em velcro; válvula de metal cromado de modo a permitir a	UNID	27

		<p>retenção e o esvaziamento de ar; pera e manguito em PVC isento de látex. Circunferência da braçadeira: 18 – 35. Manômetro com graduação de 0 a 300 mmHg.</p> <p>Deve acompanhar: estojo/bolsa em couro sintético com fechamento em zíper.</p> <p>Deve possuir: Registro na ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO E AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>		
15.	637580	<p>APARELHO TELEVISAO SMART TV LED 50" – Televisor tipo LED, Full HD, com as seguintes características mínimas: - Tela: 50 polegadas; Resolução: 1920 X 1080 pixels; Formato <i>Windscreen</i> (16:9) ; Conexões HDMI, USB, Ethernet e WI-FI; Funções <i>Smart</i>; conversor digital integrado; Processador Quad Core ou Dual Core; Alimentação elétrica bivolt ou 220.</p> <p>Deve acompanhar: Cabo de força (padrão ABNT), Manual do usuário em português e controle remoto (com pilhas inclusas).</p> <p>Deve Possuir: Selo PROCEL- A. Garantia mínima 12 (doze) meses</p>	UNID	02
16.	161870	<p>ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS - Arquivo de aço reforçado confeccionado em chapa de 22'; gavetas com trilhos telescópicos; porta etiquetas e puxadores externos ou embutidos; fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves para travamento simultâneo das gavetas. Pintura eletrostática a pó, com tratamento químico antiferruginoso. Capacidade mínima de 30 kg por gaveta. Medidas aproximadas: 134 X 36 X 68 cm (L x A x P).</p> <p>Deve acompanhar: 02 chaves</p> <p>Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	05
17.	271160	<p>ARMARIO MADEIRA 2 PORTAS 1,10 X 0,80 X 0,50 M - com 2 ou 3 prateleiras e fechado com chave. Dimensões: 1,10 X 0,80 X 0,50 m - (Altura X Largura X Profundidade). Essas dimensões poderão sofrer pequenas variações de acordo com a linha de produto oferecido.</p> <p>Fundo em madeira MDF/MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Tampo, laterais, base inferior e prateleiras em madeira MDF/MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Tampo com borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro e transversais com em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada pelo mesmo sistema. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura.</p> <p>Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira.</p>	UNID	25

		<p>Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p>02 portas de abrir com giro de 270°. Em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.</p> <p>Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores metálicos redondo com forma côncava de aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>Todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi a pó.</p> <p>COR: a definir com a empresa vencedora.</p> <p>Deve acompanhar: 02 chaves</p>		
18.	292524	<p>ARMÁRIO MADEIRA 02 PORTAS ALTO 1,60 X 0,80 X 0,50 M - com 4 prateleiras e fechado com chave. Dimensões: 1,60 X 0,80 X 0,50 m - (Altura X Largura X Profundidade). Essas dimensões poderão sofrer pequenas variações de acordo com a linha de produto oferecido.</p> <p>Fundo em madeira MDF/MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Tampo, laterais, base inferior e prateleiras em madeira MDF/MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Tampo com borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro e transversais com em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada pelo mesmo sistema. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura.</p> <p>Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira.</p> <p>Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p>02 portas de abrir com giro de 270°. Em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.</p>	UNID	30

		<p>Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores metálicos redondo com forma côncava de aproximadamente 110 mm de comprimento. Todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi a pó. COR: a definir com a empresa vencedora.</p> <p>Deve acompanhar: 02 chaves</p>		
19.	663590	<p>BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA - Analisador de composição corporal com no mínimo 7 parâmetros: peso corporal, gordura corporal, Índice de Massa Corporal (IMC), músculo esquelético, gordura visceral, metabolismo basal e idade corporal. Composição: Vidro temperado e plástico ABS, com leitor digital. Capacidade: 180 kg. Dimensões aproximadas: 30 x 30 x 2,5 cm. Função de avaliação para auxiliar a compreensão dos resultados dos 4 indicadores de parâmetros corporais como: Baixo, Normal, Alto e Muito Alto. Armazenamento para no mínimo quatro usuários. Alimentação: 4 pilhas tipo AAA.</p> <p>Deve acompanhar: manual do usuário em português; 04 pilhas alcalinas AAA.</p> <p>Deve possuir: Garantia mínima 12 (doze) meses.</p>	UNID	02
20.	571148	<p>BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA ADULTO 200 KG - confeccionada em aço carbono com pintura epóxi. Capacidade para 200 kg, graduação de 100 g. Plataforma 40 x 40 cm (com variação de 20% para mais ou para menos), em tampo de aço, com tapete em borracha antiderrapante. Régua antropométrica em alumínio anodizado, medindo 2 metros, com graduação de 0,5 a 0,5 cm. Pés reguláveis em borracha sintética. Display em LED, com no mínimo 5 dígitos e tecla tara. Alimentação Elétrica Bivolt.</p> <p>Deve acompanhar: Manual de instruções em português.</p> <p>Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO E AFE, e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	26
21.	571156	<p>BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA PEDIATRICA 15 KG – estrutura interna confeccionada em aço carbono, gabinete em plástico ABS e pintura epóxi. Capacidade para 15 kg, divisão de 5g. Concha anatômica em polipropileno injetado, atóxica e higienizável, com dimensões de 55 x 30 cm (variação de até 5 % para mais ou para menos), pés reguláveis, antiderrapantes em borracha. Régua antropométrica na concha, medição de 0 a 54 cm, graduação de 1 cm. Display em LED, com no mínimo 5 dígitos, botão liga/desliga e tecla tara. Zeragem automática entre pesagens. Alimentação elétrica bivolt automática 110 a 220 V - AC / 60 Hz.</p> <p>Deve acompanhar: Manual de instruções em português.</p> <p>Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO E AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	01

22.	173185	<p>PURIFICADOR ÁGUA NATURAL E GELADA - Bebedouro e purificador elétrico com 02 (duas) torneiras. Ligado na rede de água; Bandeja receptora de gotejamento; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Água natural e gelada; Sistema triplo de purificação; Refil interno (filtro de carvão ativado); Termostato regulável: para controle da temperatura; Torneiras de grande vazão, desmontáveis e de fácil higienização; Que possa ser instalado tanto em bancada quanto em parede; Dimensões aproximadas do produto: 45 cm de altura x 35 cm de largura x 36 cm de profundidade. Alimentação elétrica: 220 V;</p> <p>Deve acompanhar: Manual do usuário em português;</p> <p>Deve possuir: Certificado pelo INMETRO; Garantia mínima de 12 (doze) meses após a instalação;</p>	UNID	03
23.	65420	<p>BISTURI TERMO-CAUTERIO ELETRICO - Equipamento microprocessado, para procedimentos ginecológicos ambulatoriais de pequeno e médio porte. Ventilação natural por convecção. Circuitos para corte, blend e coagulação. Ajuste digital de potência com precisão de 01 em 01 watt de 0-100 watts (corte e coagulação) em modos rápido e preciso, através de teclas blindadas tipo <i>up/down</i> no painel frontal a prova de líquidos e de fácil limpeza. Ajuste de volume no painel frontal. Saídas de potência isoladas que minimizam o risco de queimadura. Funções eletrocirúrgicas acionáveis através de pedal. Sistema de monitoração do circuito da placa de retorno (permanente/inox ou descartável/adésiva). Alimentação elétrica bivolt.</p> <p>Deve acompanhar: 01 pedal; 01 jogo de eletrodos médicos – sendo: 01 ponta tipo faca reta; 01 ponta tipo faca curva; 01 ponta tipo agulha; 01 ponta tipo alça; 01 ponta tipo bola; 01 placa de retorno permanente de aço inox e cabo compatível; 03 placas adesivas descartáveis bipartidas e cabo compatível; 01 caneta porta eletrodos de comando pedal e conector universal; manual do usuário em português.</p> <p>Deve possuir: Registro na ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento.</p>	UNID	01
24.	645826	<p>BIOMBO MÓVEL ALUMÍNIO COM RODÍZIOS - biombo com divisor modular, faces em estrutura de perfil de alumínio extrudado e fechamento em policarbonato/PVC rígido na cor branco leitoso, com espessura mínima de 2 mm, resistente a produtos químicos. Dimensões aproximadas: 180 cm (Altura) e 200 cm (Largura total). Composto por sistema de movimentação de todas as faces do biombo em uma única vez. Puxador traseiro anatômico fabricado em perfil de alumínio extrudado. Puxador frontal</p>	UNID	25

		anatômico embutido no policarbonato, fabricado em ABS injetado sob pressão. Rodízios especiais injetados em nylon. Acabamento em perfil de alumínio com pintura eletrostática a pó. 02 Bases móveis em aço inox com pintura em epóxi ou em alumínio. Permite deslizamento de até 180°. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
25.	156663	CADEIRA FIXA COLETA SANGUE - Estrutura tubular 7/8 com pintura eletrostática a pó, tratamento anti-ferruginoso. Assento, encosto e braço frontal com estofamento injetado, revestidos em <i>courvin</i> , na cor azul claro. Apoio de braço com regulagem de altura, pés com ponteiras em PVC. Cadeira com quatro apoios de sustentação Capacidade de suporte de peso de até 150 kg. Deve possuir: garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	02
26.	163120	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTURA ACO - assento e encosto confeccionados em madeira compensada anatômica de 15 mm de espessura. Base em 'S', cor preta, com pintura pelo sistema eletrostático e tratamento antiferruginoso. Assento e encosto estofados com espuma injetada anatômica de alta densidade, revestida em <i>courvin</i> , cor preta, acabamento em perfil de PVC, na cor preta. Encosto interligado ao assento por haste de aço única. Deve possuir: garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	100
27.	345350	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - assento e encosto confeccionados em madeira compensada anatômica de 15 mm. Estofada com espuma injetada, anatômica de 50 mm com alta densidade modelo executiva, revestida em <i>courvin</i> na cor preta, com acabamento em perfil de PCV para proteger-se dos impactos. Encosto interligado ao assento por haste de aço única e sanfona. Braços em poliuretano. Base giratória a gás, com aranha reforçada com círculo, com 05 hastes e rodízio duplo em nylon na cor preta. Deve possuir: garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	50
28.	653098	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA ALTA – para uso em serviços de bancada (farmácia e laboratório). Cadeira alta tipo caixa, sem braços. Giratória, com aro de apoio para os pés. Base fixa, pés com 05 sapatas de borracha. Assento e encosto confeccionado em espuma injetada de alta densidade, revestimento em couro sintético, cor preta. Contra capa no assento e encosto em polipropileno injetado texturizado. Regulagem de altura a gás, com mecanismo Back System, 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação. Dimensões aproximadas: Assento: Largura 48 cm/Profundidade 49 cm / Espessura 9 cm;	UNID	10

		Encosto: Largura 48 cm/Altura 44 cm/ Espessura 9 cm; Altura mínima/ máxima (Piso ao topo do assento): 62 – 72 cm. Deve Possuir: Certificação de qualidade ABNT, conforme NR 17 e garantia mínima de 12 (doze) meses.		
29.	231053	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO - Estrutura tubular, em aço carbono, em pintura eletrostática de tinta epóxi na cor preta, funcionamento manual, dobrável em duplo X. Braços bilaterais com altura ajustável e trava de segurança, escamoteável e removível. Apoio de pé removível e rebatível com fechamento externo e interno, com regulagem de altura e faixa para calcanhar, com apoio de panturrilha tipo faixa. Protetor de roupa, freios bilaterais. Rodas traseiras de 24" com pneus infláveis e aro de impulsão em aço carbono, cubo montado com rolamento blindado, eixo removível, placa de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteiras de 6", montadas com rolamentos blindados, garfo de alumínio fixado em cubo dianteiro. Estofamento confeccionado em nylon impermeável com faixa de reforço e almofada em espuma injetada sobre o assento. Largura mínima do assento/encosto de 45 cm. Capacidade de peso 120 kg. Deve acompanhar: Manual de operação em Português. Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	06
30.	459976	CARREGADOR PORTATIL PILHA – aparelho portátil, para carregamento de até quatro pilhas recarregáveis simultaneamente. Compatível com pilhas Ni-Mh e/ou Ni-Cd, recarregáveis, AA e AAA de qualquer marca. Sistema de visualização de carga completa, através de LED. Alimentação elétrica bivolt. Deve acompanhar: quatro pilhas recarregáveis.	UNID	05
31.	377961	CARRO DE EMERGÊNCIA - Estrutura em chapa de aço, pintado em tinta epóxi. Bandejas fixas em chapa de aço com espessura de 1,5mm, puxadores laterais em tubo de aço dobrado, capacidade de carga de 30 Kg por bandeja. 4 Gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,6 mm, sendo as 3 superiores com altura de 150 mm e a gaveta inferior com altura de 300 mm, puxador em nylon 6 injetado sob pressão, com lacre único; com corredeira em trilho telescópico. 16 divisórias para medicação em poliestireno no processo de vacun form na 1ª gaveta na cor Branca. Suporte de oxigênio com espessura de 2 mm, com velcro para fixação do cilindro. Suporte para desfibrilador, monitor, cardioversor em chapa de aço com espessura de 2 mm. Suporte de soro com acabamento superficial anodizado, ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, com ganchos em nylon 6. Tábua de	UNID	01

		<p>massagem cardíaca em acrílico com espessura mínima de 6 mm e com régua de tomadas com capacidade de 4 A com no mínimo 4 pontos, 2P + T, com cabo de 3m, com interruptor e filtro de linha. Rodízios de 100 mm de diâmetro com garfo e aro em nylon 6 injetado sob pressão e banda de rotação em poliuretano, 2 com trava e 2 sem trava de fácil acionamento. Dimensões Aproximadas: A 1150 mm x L 570 mm x P520 mm.</p> <p>Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>		
32.	612600	<p>DEFIBRILADOR CARDIOVERSOR, PORTÁTIL BIFÁSICO, SEMI AUTOMÁTICO - desfibrilador e cardioversor de aplicação externa, semiautomático, portátil, com as seguintes características: acessórios conectados, no mínimo dois modos de operação sendo eles o modo semiautomático, DEA e modo manual. Ambos os modos utilizar onda bifásica, 200 Joules e o modo Manual também deve permitir que seja realizada cardioversão sincronizada. Deve oferecer rápido acesso e manuseio para ajuste de carga de desfibrilação. Realizar monitorização de ECG, nos modos DEA e manual, durante a monitorização de ECG ser possível definir os alarmes de frequência cardíaca. Indicação digital da frequência cardíaca, mensagem de eletrodo solto ou pás desconectadas. Alarmes audiovisuais de frequência cardíaca máxima e mínima. Tela de cristal líquido de no mínimo 3 polegadas, com ajuste de contraste, que oferece a visualização de curvas e mensagens, monitoração de ECG com tempo de visualização de onda de ECG até 4s e modo DEA de operação. Bateria recarregável, que permite que o desfibrilador obtenha uma carga de 200 Joules em menos de 4 segundos e 50 choques sem que haja necessidade de recarga. Com pás pediátricas sob as pás para adultos (intercambiáveis). Deverá possuir marcapasso externo: Modos: demanda ou fixo; Frequência: Pode-se variar a frequência de estimulação entre 30 e 200 ppm. Amplitude: O valor da amplitude pode ser ajustado entre 2 e 200 mA. Largura: pode-se selecionar larguras de pulso entre 5 e 50ms, Frequência de estimulação: 30ppm a 200ppm de 1 em 1 ppm. Amplitude de Pulso: 0mA a 200mA de 1 em 1 mA. Largura de Pulso: 0ms a 50ms de 1 em 1ms.</p> <p>Deve acompanhar: impressora, cabo de ECG de 5 vias; 5 rolos de papel de impressão; 01 bateria; 05 jogos de eletrodos descartáveis de AG/AGCL; 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único – adulto e infantil); guia rápido e manual do usuário em português.</p> <p>Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE, garantia mínima de 12 (doze) meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento.</p>	UNID	01

33.		<p>ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL PARA PC – Aparelho de Eletrocardiógrafo compacto e portátil, para uso em pacientes adultos e pediátricos. 12 canais simultâneos. Comunicação USB e software para execução e armazenamento de exames no computador. Display de LCD para visualização dos traçados de ECG. Teclado alfanumérico, com acionamento através de teclas tipo membrana e LEDs luminosos para indicação geral de uso do equipamento. 12 derivações com captura simultâneas. Mudança de derivações automática e manual. Impressão no equipamento por impressora térmica de alta resolução, em papel tipo A4 ou rolos de 210 mm de largura aproximadamente, e/ou através do computador em impressora convencional, no formato de papel A4. Frequência mínima de amostragem de 1000 amostras por canal ou derivação. Velocidade de registro 25 e 50 mm. Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados. Memória interna para armazenamento de no mínimo 100 registros de ECG. Possuir dispositivo de detecção de eletrodo solto, pulso marca-passo e filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica, tremor muscular e da sensibilidade de ganho;</p> <p>Software específico em português para laudos, inserção de dados, avaliação de resultados e impressão de exames conectados no computador, no formato de papel A4. Plataforma Windows;</p> <p>Alimentação elétrica bivolt 110/220V, 50/60Hz, com seleção chaveada automática por bateria interna recarregável com autonomia mínima de 02 horas em uso normal de exames. Possibilidade de utilização junto com cardioversor/desfibrilador;</p> <p>Deve acompanhar:</p> <p>01 (um) cabo de força para alimentação elétrica;</p> <p>01 (um) cabo para conexão ao computador – USB;</p> <p>01 (um) cabo de paciente 10 vias com pino banana;</p> <p>04 (quatro) eletrodos membro tipo Clip;</p> <p>06 (seis) eletrodos de sucção (ventosas) para o tórax;</p> <p>01 (um) rolo/pacote de papel termossensível;</p> <p>01 (um) carro específico para transporte do equipamento e seus acessórios com rodízios e possibilidade de trava do carro;</p> <p>Manual do usuário em português;</p> <p>Deve possuir:</p> <p>Registro na ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE; Certificado no INMETRO; Treinamento dos profissionais para uso do equipamento e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	01
34.	165077	<p>ESCADA AÇO 02 DEGRAUS - Estrutura tubular redonda em aço inoxidável de 1"de diâmetro 1,25 mm de espessura de parede; pés providos de ponteiros de borracha, piso coberto de borracha</p>	UNID	30

		antiderrapante protegidos por cantoneiras de aço inoxidável em toda volta. Medidas aproximadas: 22 cm de largura, 30 cm de comprimento, 20 cm de altura-1º piso e 38 cm de altura total. Suporte até 150 kg. Deve Possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
35.	612995	ESCALADA ALUMINIO 4 DEGRAUS - Escada leve, dobrável, tipo portátil. Fabricada com alumínio resistente, degraus com apoio plano para os pés, com ranhuras. Plataforma superior de polipropileno, com travamento automático; possui duas fitas de travamento nas laterais. Pés com sapatas antiderrapantes. Capacidade de 120 kg. Deve possuir: Certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	02
36.	566136	ESCANINHO AÇO 6 COMPARTIMENTOS - Totalmente construído em chapa de aço nº 20/22, pintura eletrostática em pó epóxi, curada com estufa, na cor cinza claro, com 06 compartimentos, sendo 3 portas por coluna. Medidas aproximadas: 1,93 x 0,70 x 0,40 m (altura x largura x profundidade). Pés em polipropileno/PVC resistente, destacáveis e reguláveis. Orifícios para ventilação interna. Sistema de fechamento através de pistão para cadeado.	UNID	01
37.	566160	FOCO AÇO AUXILIAR DE PEDESTAL LED - Com base em aço inoxidável ou alumínio; rodízios de polipropileno. Haste em aço inoxidável, regulável para o direcionamento da luz, extremidade flexível. Lâmpada em LED. Altura mínima de 80 cm e altura máxima de 160 cm. Alimentação 220 v. Frequência de 60 Hz. Deve acompanhar: manual do usuário em português. Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE, CEERTIFICADO NO INMETRO e Garantia mínima de 12 (doze) meses	UNID	04
38.	397431	FOGAO ELETRICO 2 CHAMAS - Equipamento de mesa, elétrico, com dois queimadores. Corpo externo em aço inoxidável, 02 placas aquecedoras com diâmetro aproximado de 18 cm cada. Com pelo menos 05 níveis de temperatura. Pés ou base antiderrapante. Alimentação elétrica bivolt ou 220 V. Potência mínima de 1900 W. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses e certificado no INMETRO.	UNID	01
39.	166227	FORNO ELÉTRICO MICROONDAS - Capacidade mínima de 34 litros; cor / acabamento: branco. Potência mínima de 1000 w. Com luz interna, trava de segurança e visor que mostre o tempo de preparo dos alimentos. Display digital com opções para descongelamento, tecla pause e outras características. Alimentação elétrica 220 V; Deve apresentar: Manual do usuário em português. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses e certificado no	UNID	01

		INMETRO.		
40.	590223	<p>FREEZER ELETRICO VERTICAL 1 PORTA FROST FREE 218L - Tipo <i>frost free</i>, uma porta, cor: branca; Congelamento rápido; com termostato, controle de temperatura; pés reguláveis. Capacidade de 218 L a 300 litros. Alimentação elétrica: 220 V.</p> <p>Deve apresentar: Manual do usuário em português.</p> <p>Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses e certificado no INMETRO..</p>	UNID	01
41.	599816	<p>GAVETEIRO MADEIRA VOLANTE 3 GAVETAS - medidas mínimas 400 X 420 X 550mm (Largura X Profundidade X Altura).</p> <p>Tampo em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.</p> <p>Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente, pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, em todo seu perímetro.</p> <p>Fundo, laterais e base inferior em madeira MDF/MDP de 15 a 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema <i>holtmelt</i>, em todo seu perímetro.</p> <p>04 rodízios giratórios sendo 02 com travas.</p> <p>Gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletrofusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF de 15a18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores metálicos redondos com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis.</p> <p>Todas as peças metálicas com pintura eletrostática epóxi a pó, curada em estufa, com acabamento liso.</p> <p>COR: a definir com a empresa vencedora.</p> <p>Deve acompanhar: 02 chaves dobráveis</p>	UNID	10
42.	145246	<p>LANTERNA ALUMINIO 2 PILHAS PEQUENAS USO MEDICO - Lanterna clínica tipo caneta, com iluminação LED 10 lúmens, em alumínio de alta qualidade e durabilidade. Construída em metal leve de alta qualidade e alimentação por 2 pilhas tipo AAA. Acionamento através de botão liga/desliga. Luz branca para melhor visualização da cor do tecido, com</p>	UNID	25

		lâmpada de LED de 3 volts com vida útil de no mínimo de 10.000 horas. Deve possuir: Registro na ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
43.	573710	LIXEIRA ACO INOXIDAVEL C/ PEDAL 12 L - Lixeira cilíndrica, confeccionada em aço inox polido, com tampa. Pedal com apoio de borracha. Cesto interno em polipropileno de alta resistência, removível, lavável. Alça para transporte. Base antiderrapante. Cantos arredondados, com excelente acabamento. Capacidade 12 litros.	UNID	50
44.	442267	LONGARINA FIXA 3 LUGARES C/ BRACO DIRETOR - Longarina padrão aeroporto 03 lugares medindo aproximadamente 180 X 80 X 62cm (largura, altura, profundidade). Estrutura em barra de aço tubular de aproximadamente 40 X 80 mm e 1,5 mm de espessura. Confeccionado em chapa de aço perfurada, bordas arredondadas e laterais de reforço cortadas a laser. Assento e encosto em peça única. Medidas aproximadas: Encosto - 52 X 53 cm (altura e largura). Assento - 40 X 53 cm (profundidade X largura) e 44 cm de altura até o chão. Estofamento: Espuma laminada revestida em <i>courvin</i> cor preta. Acabamento: pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso. Pés e Braços: 02 pés em "Y" e dois braços produzidos em aço cromado. Sapatas niveladoras e emborrachadas. Capacidade/peso mínimo suportável: 360 kg. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	30
45.	163589	MACA CAMA C/ COLCHONETE - Estrutura tubular totalmente em aço inox. Cabeceira reclinável através de cremalheira, pés com ponteiros de borracha. Dimensões aproximadas: 1,80 x 60 x 80 cm (comprimento x largura x altura). Deve acompanhar: colchão revestido em couro sintético na cor azul. Espuma de alta densidade, mínimo D-28, com dimensões que se adaptem adequadamente à maca. Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	05
46.	453498	MACA TRANSPORTE - Estrutura tubular totalmente em aço inox. Cabeceira regulável através de cremalheira. Rodízios de 5", com freios em diagonal. Grades laterais em aço inox, rebatíveis. Para-choque de borracha em toda volta. Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,60 x 0,80 (comprimento x largura x altura). Capacidade mínima de 150 kg. Deve acompanhar: colchão revestido em couro sintético na cor azul. Espuma de alta densidade, mínimo D-28, com dimensões que se adaptem adequadamente à maca. Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	11
47.	473022	MARTELO BORRACHA NEUROLOGICO - confeccionado em aço inoxidável, para avaliação de reflexos neurológicos e	UNID	10

		<p>sensibilidade. Tamanho de 18 a 20 cm. Pontas revestidas de borracha arredondadas. Embalado individualmente.</p> <p>Deve acompanhar: agulha e pincel.</p> <p>Deve possuir: Registro na ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Garantia mínima de 12 meses.</p>		
48.	149500	<p>MESA AÇO INOX AUXILIAR 40 X 60 X 80 CM - estrutura tubular em inox. Tampo e prateleira totalmente em aço inoxidável. Dotada de rodízios de no mínimo 3" polegadas com freios em diagonal. Dimensões aproximadas de 40cm (largura) x 60cm (comprimento) x 80cm (altura).</p> <p>Deve possuir: Com REGISTRO NA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	10
49.	156655	<p>MESA AÇO MAYO BANDEJA INOX - bandeja totalmente inox, removível. Armação e haste tubular redondos de aço inox padrão AISI 304 de 1 mm de diâmetro com a espessura de 1,2mm com acabamento polido. Dimensões aproximadas da bandeja de 0,50m (comprimento)x 0,35m (largura). Altura regulável através de manípulo, com altura variável entre 0,85 a 1,20m. 03 pés com rodízios em material termoplástico de alta resistência.</p> <p>Deve possuir: Registro ANVISA/MS ou isenção do mesmo, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	02
50.	169625	<p>MESA MADEIRA 2 GAVETAS 120 X 60 X 74 CM - Mesa retangular sobreposta à estrutura, com 2 gavetas e suporte para CPU. Medidas aproximadas: 1200 x 600 x 750 mm (largura, profundidade e altura), podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p> <p>Superfície em MDF/MDP de 25 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema <i>holt-melt</i>.</p> <p>Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema <i>holt-melt</i>, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>Painéis frontais em MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema <i>holt-melt</i>, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 18 mm de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na</p>	UNID	45

		calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Sapatas Reguladoras de nível. GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS: Medidas aproximadas: 400 x 460 x 300 mm (largura x profundidade x altura); Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi-pó curada em estufa. Cor: a definir com a empresa vencedora.		
51.	170240	MESA MADEIRA REDONDA REUNIÃO 120 cm – Mesa de reunião circular 04 lugares medindo 1200 X 750 mm (diâmetro X altura). Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema <i>holt-melt</i> , com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura de sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de “X”. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 05” de diâmetro. Sapatas Reguladoras de nível. Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi-pó curada em estufa. Cor: a definir com a empresa vencedora.	UNID	01
52.	390593	MESA MADEIRA TIPO L 1,40M X 60 CM - Mesa formato em “L” com 03 gavetas e suporte para CPU. Medidas aproximadas: 1400 x 600 x 750 mm (largura, profundidade e altura), podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Superfície em madeira MDF/MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema <i>holt-melt</i> , com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro; 02 painéis frontais, em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, em chapa de aço 18 mm de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe; 02 estruturas laterais em aço; Estrutura vertical em chapa dobrada de aço 18 de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20 x 40 mm em	UNID	05

		<p>chapa 18 de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço no formato de arco, em chapa de aço 14 mm de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível;</p> <p>Estrutura Central em chapa de aço 18 mm de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitida utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço 22 mm de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29 x 58 mm em chapa 18 de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível;</p> <p>GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS: Medidas aproximadas- 400 x 460 x 435 mm (largura x profundidade x altura); Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces;</p> <p>SUPORTE PARA CPU em chapa dobrada de aço 18 mm de espessura (mínimo), fixado sob o tampo. Possui braço com mola regulável e ajustável à largura da CPU;</p> <p>Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi-pó curada em estufa.</p> <p>Cor: a definir com a empresa vencedora.</p>		
53.	663581	<p>MESA REFEITORIO 4 BANCOS ACOPLADOS, TAMPO MDF/MDP—Mesa refeição, dimensões aproximadas: 1,20 m X 0,80 m X 0,75 m (largura x profundidade x altura).</p> <p>Estrutura em aço carbono no mínimo 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura, com pintura eletrostática a pó e tratamento anti-ferruginoso, cor preta.</p> <p>Tampo em MDF/MDP, cor branco, com 15 mm re-engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de alta resistência. Acabamento da borda em fita de PVC.</p> <p>04 assentos fixos individuais acoplados, cor branco, medindo aproximadamente 35 cm x 35 cm ou 35 cm de diâmetro, em MDF/MDP 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico de alta resistência, borda em perfil de PVC.</p> <p>Deve possuir: garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	01
54.	258563	<p>MICROCOMPUTADOR PADRÃO - MICROCOMPUTADOR DESKTOP MINI PADRÃO – Processador: Core i5, 7ª geração, ou compatível em desempenho e funcionamento; possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas/sugeridas pelo fabricante do processador;</p> <p>- Memória 8GB, DDR4, operando em <i>Dual Channel</i>, com capacidade de expansão para até 32GB;</p>	UNID	48

- 04 interfaces tipo USB versão 3, sendo 01 (uma) USB tipo C;

-01 Controladora de vídeo, resolução 1920x 1080;

- 02 Saídas de vídeo uma VGA (D-SUB) e a outra podendo ser DVI ou HDMI ou Display Port ou Mini Display Port;

- 01 Gabinete: Padrão Tiny ou Mini, volume máximo de 1.200 cm³, (calculado através da multiplicação de Largura x Profundidade x Altura); Utilizável na posição vertical e horizontal; Sistema de refrigeração adequado aos componentes internos; Possuir furação padrão VESA para fixação no monitor, todos os itens (suportes, parafusos, buchas e outros) necessários para fixação do gabinete no monitor devem acompanhar o produto; Possuir alto falante interno, com capacidade de 1W; Possuir sistema de segurança com conector de encaixe padrão "kensington" (k-Slot) pra fixação de cabo de aço também para impedir a abertura do gabinete caso o k-Slot não impeça a abertura do gabinete poderá ser utilizado outras travas; Deve acompanhar:

- 01 Kit de Segurança composto por: fechadura mecânica de aço, com chave micromecânica do tipo canhão anticlonagem; Adaptadores metálicos para travamento padrão Kensington para travamento padrão Kensington (sistema de encaixe para k-Slot), para fixação do gabinete e do monitor; Caso o adaptador metálico (k-Slot) do gabinete não impeça sua abertura, deve ser fornecido trava, Slot ou adaptador que impeça sua abertura; Cabo de aço, 1,8 m, espessura 4 mm, com ponteira numa extremidade para encaixe da fechadura e laço na outra para travar o gabinete e monitor em algum objeto (por exemplo uma mesa); 01 (uma) chave para cada 10 (dez) computadores; O segredo de todas as fechaduras deverão ser iguais, permitindo a abertura por qualquer uma das chaves entregues; O kit deverá conseguir travar o gabinete e o monitor em algum objeto através do laço e ao mesmo tempo impedir a abertura do gabinete; O kit poderá ser fornecido com outros componentes (fechadura tipo T-Bar, ou Click Safe ou outro) desde que mantenha a funcionalidade de travar um gabinete e monitor com sistema de encaixe k-Slot e ser ancorado através do laço e impedir a abertura do gabinete;

- 01 fonte de energia 110 a 220 V/AC, automática, com potência suficiente para suportar todos os componentes na configuração máxima do equipamento;

- 01 Controladora SATA 3, velocidade 6Gb/s;

- 01 Unidade de Disco SSD ou M.2, 240 GB (mínimo);

- 01 Teclado alfanumérico: Padrão ABNT-2, teclas de função (F1-F12), bloco numérico separado das demais teclas e teclas Windows logo;

- 01 Mouse óptico, 1.000 DPI;

- 01 Mouse-Pad;

		<p>- 01 Interface de Rede padrão Fast/Gigabit Ethernet, conector RJ-45, velocidade 100/1000 Mbps, gerenciamento SNMP, suporte a VLANS (802.1 q);</p> <p>- Sistema Operacional Windows 11 Professional, em português, 64 bits, com licença inclusa;</p> <p>- Manual do usuário em português;</p> <p>- Todas as placas e periféricos deverão vir configurados, funcionando e acompanhados de seus respectivos cabos, acessórios e demais componentes para a instalação no Windows 11.</p> <p>Deve possuir: Selo do INMETRO; Garantia do fabricante.</p>		
55.	577790	<p>MONITOR VIDEO 20" LED - Tecnologia tipo LED ou LCD iluminada por LED; Tamanho mínimo 20"; Regulagem de inclinação e altura; Proporção 16:9; Dot Pitch 0,27 mm; Resolução 1920x1080; 01 Porta VGA (D-SUB); 01 Porta HDMI ou DVI ou Display Port ou Mini Display Port; Cabo VGA; Fonte de alimentação 100 a 240 V/AC, automática;</p> <p>Deve acompanhar: Encaixe para kit de segurança do tipo K-Slot (kensington); Furação VESA para permitir a fixação de gabinete de computador; Cabos, conectores e outros componentes necessários ao funcionamento do monitor; manual do usuário em português.</p>	UNID	48
56.	564354	<p>OTOSCOPIO FIBRA OTICA - Otoscópio em fibra óptica sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento. Cabo em aço inoxidável e cabeça em ABS de alta resistência. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Lâmpadas halógenas. Alimentação por 02 (duas) pilhas AA. Botão liga/desliga.</p> <p>Deve acompanhar: Manual do usuário em português; Estojo para acondicionamento e transporte; Jogo de espelhos autoclaváveis; lâmpada adicional.</p> <p>Deve possuir: Registro ANVISA/MS, ALVARÁ SANITÁRIO, AFE e Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	10
57.	233587	<p>PRATELEIRA AÇO 6 DIVISORIAS - Confeccionada em chapa de aço n.º 20/22 e estrutura em chapa de aço 16/18, pintura em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa na cor cinza claro, com 06 prateleiras reguláveis em chapa aço n.º 20/22, com reforço Ômega e/ou cruzamento no fundo e nas laterais. Fixação por meio de parafusos e porcas sextavados. Dimensões mínimas: Altura: 1,80 m x largura: 0,90 m x profundidade: 30 cm. Capacidade mínima 50 kg por prateleira.</p> <p>Deve acompanhar: parafusos e porcas, sextavados.</p> <p>Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID	20
58.	189090	<p>QUADRO BRANCO ESTRUTURA ALUMINIO 1,40 X 1,00 M - Quadro em laminado melamínico branco brilhante. Moldura em alumínio anodizado fosco. Suporte para apagador e marcador em alumínio. Dimensões: 1,40 m de largura</p>	UNID	02

		e 1,00 m de altura. Embalado individualmente. Deve acompanhar: acessórios para instalação. Deve possuir: garantia mínima de 12 (doze) meses.		
59.	357677	REFRIGERADOR DUAS PORTAS – Refrigerador duplex, com congelador interno tipo frost free, prateleiras removíveis e reguláveis, pés niveladores, lâmpada e termostato internos, puxador externo resistente, capacidade de 275 a 350 litros. Alimentação elétrica: 220 V e baixo consumo de energia. Deve apresentar: Manual do usuário em português. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	05
60.	233811	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR – Refrigerador de 01 (uma) porta, capacidade entre 80 e 100 litros, com porta reversível; controle de temperatura: regula a temperatura conforme necessidade; duas prateleiras internas removíveis e pés niveladores. Especificações Técnicas: Voltagem: 220 V. Dimensões aproximadas: (Largura: 495 mm X Altura: 880 mm X Profundidade: 540 mm). Deve apresentar: Manual do usuário em português. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	01
61.	566993	SELADORA AUTOMÁTICA DE BANCADA – Seladora térmica, para plásticos de polipropileno e polietileno. Gabinete de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrostático; parte eletro-eletrônica totalmente embutidas. Controle de temperatura por temporizador. Selagem instantânea, resistente, aproximadamente 2,5 mm de largura. Capacidade de selagem 30 cm de comprimento x 0,20mm de espessura. Com regulagem de altura. Alimentação elétrica 220 V/ bivolt. Deve apresentar: Manual do usuário em português. Deve Possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	01
62.	645958	SUPORTE HAMPER 0,50 X 0,90M - Construído em tubos de aço redondo inox de 1" de diâmetro, tripé com 3" de diâmetro. Com rodízios giratórios. Dimensões aproximadas: 0,50m de diâmetro, 0,90m de altura. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	03
63.	637610	SUPORTE TV PAREDE TRIARTICULADO 22 A 55" - Suporte televisão, articulado, estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática, cor preto. Compatível com TV até 55 polegadas. Com as características mínimas: Giro horizontal de 90°, regulagem de inclinação + ou -5°. Capacidade 28 kg; Deve acompanhar: Manual do usuário em português; Parafusos e buchas para fixação do suporte e TV/monitor. Deve possuir: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	02

8.2. O prazo de entrega dos bens é de **45 (quarenta e cinco) dias corridos, em remessa única**, contados após o recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e acompanhados dos documentos fiscais respectivos, devendo a entrega ser realizada conforme critérios da autorização de fornecimento, inclusive quanto as quantidades e acondicionamento.

8.3. O prazo de garantia contratual dos bens, é de no mínimo doze meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme Súmula 247 do TCU – “É obrigatória a **admissão da adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”. (Grifou-se)”.

9.2. Nesse sentido, com objetivo de garantir ampla competitividade da contratação, bem como por não haver prejuízos para Administração, decorrentes da adjudicação por item, para aquisição dos itens desta contratação deverá ser adotado o critério de julgamento de **Menor Preço Unitário**.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido será o cumprimento da demanda judicial.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não se aplica, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde possui rotina padrão para o recebimento de materiais no Almoxarifado Central, bem como distribuição às unidades.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. De acordo com o levantamento realizado, foi identificado o processo SEI 24.29.000002590-8 em andamento para compra de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e aparelhos eletrodomésticos, porém é válido ressaltar que a referida aquisição tem destinação as novas unidades de saúde previstas para inauguração no ano de 2024.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Não foram verificados impactos ambientais decorrentes desta aquisição.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Tendo por base as informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento declara viável a aquisição de bens permanentes, pelas razões indicadas neste estudo técnico preliminar, elaborado em conformidade com os requisitos do Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

Goiânia, 16 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 16/09/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7996245** e o código CRC **32B4C7EF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000005283-7

SEI Nº 7996245v1